

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 23068.007436/2022-64

2. Descrição da necessidade

Educação do Campo, GOIABEIRAS:

O curso de Licenciatura em Educação do Campo funciona em Regime de Alternância, ou seja, os estudantes têm aulas presenciais no campus de Goiabeiras uma vez por mês, de quinta-feira a sábado e, durante 15 dias nos meses de janeiro e julho. Desta maneira, as aulas ocorrem em sábados letivos e em período de recesso dos demais cursos da universidade e nessas ocasiões o restaurante universitário não funciona. Sendo assim, a contratação do serviço de marmitex se faz necessária para alimentar os estudantes com almoço e jantar nesses dias em que o restaurante estará fechado.

No que se refere às quantidades de serviços a serem contratados, registramos que o cálculo foi baseado na última contratação juntamente com a análise e revisão realizada pelo gestor desses serviços no campus Goiabeiras da Universidade Federal do Espírito Santo.

Educação do Campo, São Mateus:

A aquisição da alimentação atenderá a necessidade das (os) estudantes da Licenciatura em Educação do Campo, do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (Ceunes). O curso de Licenciatura em Educação do Campo/LEdoC-São Mateus organiza-se sob a Pedagogia da Alternância, que estabelece Tempos Comunidade /TCs e Tempos Universidade/TUs. No Tempo Universidade as (os) estudantes permanecem no Ceunes durante uma semana no mínimo, alojando-se no Centro de Formação e Capacitação da Agricultura Familiar/Cefocaf, espaço adjacente ao Ceunes, e realizando todas as suas refeições no local. Neste sentido, é necessário o fornecimento de refeições, café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar. No presente objeto, tratamos do café da manhã e do lanche da tarde, pois neste tipo de refeição as (os) alunas (os) não são contempladas (os). A unidade de refeição corresponde ao café da manhã e lanche da tarde, composta por pão, manteiga, queijo, café, leite e fruta a ser fornecido a todas (os) as (os) estudantes matriculadas (os) nas disciplinas do semestre, presentes no Tempo Universidade. Aproximadamente temos três Tempos Universidade por mês, com duração de 05 dias cada um, repetidos em cada mês do semestre letivo.

Mário Covas, BR 101 Norte, km 60, Bairro Litorâneo, São Mateus-ES, CEP: 29.932-540 e no período da tarde no pátio de sala de aula do Eixo 2 do CEUNES/UFES. Para contato: sarah.lollato@ufes.br.

b. Destaca-se que a solicitação dos lanches a serem fornecidos será realizada pelo fiscal à contratada quando do momento de realização do Tempo Universidade, conforme calendário acadêmico do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES/UFES). Informa-se que o Tempo Universidade ocorre durante cinco dias contínuos (de segunda a sexta-feira) em média três vezes ao mês, perfazendo, portanto, um total de 15 (quinze) dias de efetivo fornecimento ao longo de um mês, o que totalizará ao final da vigência deste instrumento, 180 (cento e oitenta) dias de efetivo fornecimento dos lanches ao longo dos 12 (doze) meses de vigência.

5. Levantamento de Mercado

Educação do Campo - GOIABEIRAS:

A Instrução Normativa 40/2020, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto foram coletados 03 (três) orçamentos de mercado, conforme tabela abaixo:

Empresa	CNPJ	Custo Unitário de Marmitex
R M Personal Chef Ltda	20.694.325/0001-29	R\$ 25,00
Dispensa 18/2022	20.694.325/0001-29	R\$ 18,00
Ata de registro de preços nº 11/2021 Item 1	09.487.591/0001-48	R\$ 11,34
Ata de registro de preços nº 11/2021 Item 2	09.487.591/0001-48	R\$ 12,34

As solicitações aos fornecedores foram feitas pela equipe de planejamento e documentadas por e-mail. Foram feitas várias pesquisas no Painel de Preços, como mostra o levantamento anexado (Anexos IV, V e VI), porém não foram encontrados resultados viáveis e/ou compatíveis com nossa demanda.

Solicitamos um orçamento (Anexo III) ao vencedor da licitação do Restaurante Universitário da UFES (ata de registro de preços nº 11/2021), com contrato vigente. O orçamento mencionado não foi considerado, por ter valores considerados excessivamente elevados.

O orçamento da empresa Ricco Sabor (Anexo II) menciona um frete de R\$ 200,00 por entrega realizada. Para equiparar esse orçamento aos outros recebidos por e-mail, o custo do frete foi incluso no preço por refeição, alterando esse preço de R\$ 40,00 para R\$ 40,80. Também não consideramos esse orçamento por estar manifestamente acima do preço de mercado.

Também solicitamos orçamentos a vários outros fornecedores conhecidos da região, que não responderam à solicitação.

Entendemos que os preços cotados ficaram manifestamente acima do preço da ata de registro de preços de 2021 (Anexo VIII), em função da incerteza gerada pelos índices inflacionários acumulados nos últimos meses e também em função das menores quantidades de refeições solicitadas (economia de escala).

Os valores considerados são de um orçamento recebido por e-mail (Anexo I), de uma ata de registro de preços de 2021 (Anexo VIII) e de uma dispensa de licitação de 2022 (Anexo VII), ambos da UFES e com objetos semelhantes.

Educação do Campo - SÃO MATEUS:

A Instrução Normativa 40/2020, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. A pesquisa de preços foi realizada, buscando alternativas de contratações similares em outros órgãos da Administração Federal, através de várias pesquisas no sistema Banco de Preços, como mostra o levantamento anexado (Anexo III) realizado por uma servidora lotada na Divisão de Recursos Materiais do Campus São Mateus. Desse levantamento não foram encontrados resultados viáveis e/ou compatíveis com a demanda solicitada em sua totalidade.

Outro levantamento foi realizado pela equipe demandante coletando junto a fornecedores da região um total de 11 (onze) orçamentos, conforme documentado por e-mail (Anexo I). Destes, obteve-se um retorno de 04 (quatro) fornecedores que se dispuseram a orçar, conforme peças anexadas (Anexo II). Os preços coletados referentes a esses 04 (quatro) orçamentos de mercado se deram conforme tabela abaixo:

Empresa	CPNJ	Custo Unitário Lanche 01	Custo Unitário Lanche 02
Roosevelt Barbosa Santos ME	06.905.884/0001-00	R\$ 15,00	R\$ 18,00
Padaria e Confeitaria Freitas Ltda.	01.787.450/0001-39	R\$ 16,00	R\$ 17,00
Delícia Lanches Ltda.	04.999.824/0001-78	R\$ 11,93	R\$ 10,43
M. R. Alimentação Industrial Ltda.	05.911.108/0001-50	R\$ 9,90	R\$ 10,50

6. Descrição da solução como um todo

Educação do Campo, Goiabeiras:

Contratação de serviços de fornecimento de refeições para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo da Universidade Federal do Espírito Santo Campus Goiabeiras.

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços não continuados, possuindo natureza de serviço comum, para fornecimento de refeição transportada

(do tipo marmitex) aos estudantes do curso de Licenciatura em Educação do Campo, campus Goiabeiras, nos sábados letivos e meses de julho e janeiro quando o restaurante universitário não estiver funcionando, da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

As quantidades a serem contratadas por meio de licitação são 4.000 (quatro mil) unidades e serão suficientes para o atendimento dos estudantes nos meses de julho de 2022 a junho de 2023. As mesmas foram definidas com base na última contratação licitatória de 2020 juntamente com a análise e revisão realizada pela equipe de planejamento desses serviços.

Educação do Campo, São Mateus:

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços não continuados, possuindo natureza de serviço comum, para fornecimento de refeição (do tipo lanche) aos estudantes do Curso de Licenciatura em Educação do Campo (CEUNES/UFES), de segunda a sexta-feira letivos, durante os Tempos Universidades, conforme calendário acadêmico, do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES/UFES), nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. As quantidades a serem contratadas por meio de licitação são 27.000 (vinte e sete mil) unidades do lanche 01 e 1.800 (mil e oitocentas) unidades do lanche 02, para o atendimento dos estudantes nos 180 (cento e oitenta) dias de efetivo fornecimento de lanches ao longo dos 12 (doze) meses de vigência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Educação do Campo, Goiabeiras:

As quantidades de serviços a serem contratados foram baseados na última contratação juntamente com a análise e revisão realizada pelo gestor desses serviços no campus Goiabeiras da Universidade Federal do Espírito Santo.

As quantidades são as seguintes:

DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO

Descrição do serviço	Mês	Quantidade	
		Almoço	Janta

Serviço de fornecimento de refeições	Agosto 2022	250 (250 alunos x 1 almoço)	-
Serviço de fornecimento de refeições	Setembro 2022	250 (250 alunos x 1 almoço)	-
Serviço de fornecimento de refeições	Outubro 2022	250 (250 alunos x 1 almoço)	-
Serviço de fornecimento de refeições	Novembro 2022	250 (250 alunos x 1 almoço)	-
Serviço de fornecimento de refeições	Dezembro 2022	250 (250 alunos x 1 almoço)	-
Serviço de fornecimento de refeições	Janeiro 2023	500 (250 alunos x 2 jantares)	500 (250 alunos x 2 jantares)
Serviço de fornecimento de refeições	Fevereiro 2023	250 (250 alunos x 1 jantar)	-
Serviço de fornecimento de refeições	Março 2023	250 (250 alunos x 1 almoço)	-
Serviço de fornecimento de refeições	Abril 2023	250 (250 alunos x 1 almoço)	-
		250	

Serviço de fornecimento de refeições	Maio 2023	(250 alunos x 1 almoço)	-
Serviço de fornecimento de refeições	Junho 2023	250 (250 alunos x 1 almoço)	-
Serviço de fornecimento de refeições	Julho 2023	250 (250 alunos x 1 almoço)	250 (250 alunos x 1 jantar)
Total Geral	4.000		

Educação do Campo, São Mateus:

Descrição do serviço	Mês	Quantidade	
		Manhã	Tarde
Serviço de fornecimento de lanches	Setembro 2022	1.200 (80 alunos x 15 TUs)	1.200 (80 alunos x 15 TUs)
Serviço de fornecimento de lanches	Outubro 2022	1.200 (80 alunos x 15 TUs)	1.200 (80 alunos x 15 TUs)
Serviço de fornecimento de lanches	Novembro 2022	1.200 (80 alunos x 15 TUs)	1.200 (80 alunos x 15 TUs)
Serviço de fornecimento de lanches	Dezembro 2022	1.200 (80 alunos x 15 TUs)	1.200 (80 alunos x 15 TUs)
Serviço de fornecimento de lanches	Janeiro 2022	1.200	1.200

		(80 alunos x 15 TUs)	(80 alunos x 15 TUs)
Serviço de fornecimento de lanches	Fevereiro 2022	1.200 (80 alunos x 15 TUs)	1.200 (80 alunos x 15 TUs)
Serviço de fornecimento de lanches	Março 2023	1.200 (80 alunos x 15 TUs)	1.200 (80 alunos x 15 TUs)
Serviço de fornecimento de lanches	Abril 2023	1.200 (80 alunos x 15 TUs)	1.200 (80 alunos x 15 TUs)
Serviço de fornecimento de lanches	Mai 2023	1.200 (80 alunos x 15 TUs)	1.200 (80 alunos x 15 TUs)
Serviço de fornecimento de lanches	Junho 2023	1.200 (80 alunos x 15 TUs)	1.200 (80 alunos x 15 TUs)
Serviço de fornecimento de lanches	Julho 2023	1.200 (80 alunos x 15 TUs)	1.200 (80 alunos x 15 TUs)
Serviço de fornecimento de lanches	Agosto 2023	1.200 (80 alunos x 15 TUs)	1.200 (80 alunos x 15 TUs)
Total Geral	28.800		

8. Estimativa do Valor da Contratação

Educação do Campo, GOIABEIRAS:

Total de refeições ao longo de 1 ano (de agosto de 2022 a julho de 2023)	Total de estudantes com necessidade de refeições
4.000	250

Total de refeições previstas ao longo de 12 meses	Valor da média a partir dos orçamentos	Valor global da licitação
4.000	R\$ 15,17	R\$ 60.680,00

A estimativa do valor da contratação é baseada no levantamento de mercado, como descrito em ponto 5. O demonstrativo de cálculo com mais informações foi anexado o Termo de Referência.

Educação do Campo, SÃO MATEUS:

Foi feita a pesquisa referente ao fornecimento de café da manhã e lanche da tarde no sistema “Banco de Preços” do Governo Federal (anexo III) e não foram encontrados orçamentos nos órgãos federais contemplando todos os itens, conforme descrito na planilha. A estimativa abaixo contempla os orçamentos realizados com fornecedores do mercado que atuam no ramo de alimentos. Os orçamentos encontram-se anexados ao processo.

A planilha geral de formação de custo encontra-se no Anexo IV.

Total de lanches ao longo de 12 meses (180 dias letivos)	Total de estudantes com necessidade de refeições
28.800 (27.000 unid. de lanche 1 e 1.800 unid. do lanche 2)	80

Total de lanches previstas ao longo de 12 meses	Valor da média a partir dos orçamentos	Valor global da licitação
28.800 (27.000 unid. de lanche 1 e 1.800 unid. do lanche 2)	R\$ 13,21 (lanche 1) - média e R\$ 13,75 (lanche 2) - mediana	R\$ 381.420,00

Na planilha geral de formação de custo, considerando a pequena amostragem recebida (4 orçamentos), observa-se que para o lanche 1 a média é o método mais indicado e para o lanche 2, a mediana. Os valores em tela foram extraídos da média /mediana calculados das propostas conseguidas, conforme demonstrado na planilha do anexo IV. Ratificando a informação acima prestada, as consultas aos fornecedores e os orçamentos apresentados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Trata-se de um lote para Vitória (Lote 01) com item único e um lote para São Mateus (Lote 02), com 02 itens de lanche: Lanche 01 e Lanche 02.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Educação do Campo, GOIABEIRAS:

São contratações correlatas a esta demanda de serviços de alimentação:

- Seguro de Vida;
- Hospedagem;
- Transporte.

Educação do Campo, SÃO MATEUS:

Não verificou-se contratações correlatas, uma vez que o objeto contratado contempla além dos itens já prontos para o consumo, que a empresa entregue no local, conforme item 4, letra “a”, do presente documento, por meio de transporte, pessoal e embalagens próprias.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Há a previsão no Planejamento Anual de Contratações (PAC) de 2022, com o item 1750 para Lote 1 e item 1805 para Lote 2.

O atendimento do objeto ora apresentado, encontra-se alinhado ao PDI da UFES, no ponto 3.2.1, que tratam dos princípios aplicáveis ao ensino. Destacam-se, no caso, particularmente:

- Ensino com responsabilidade social e profissional;
- Ensino como ferramenta de transformação social e de enfrentamento das desigualdades e dos processos discriminativos;
- Em diálogo com as demandas históricas dos diversos grupos sociais, tais como os povos indígenas e a população do campo, trazer a concepção das licenciaturas intercultural indígena e em Educação do Campo, como boas práticas institucionais a serem fortalecidas e ampliadas.

12. Resultados Pretendidos

Educação do Campo, Goiabeiras:

A presente contratação viabiliza o atendimento da atividade fim do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, da Universidade Federal do Espírito Santo, uma vez que trata do atendimento aos estudantes do curso que são oriundos do interior do estado durante o período letivo. Além disso, o curso é em alternância sendo as aulas organizadas em tempo universidade e tempo comunidade.

O tempo universidade acontece uma vez por mês na quinta, sexta e sábado, nos meses de fevereiro a junho e agosto a dezembro. Nesses meses, os alunos necessitam de alimentação aos sábados e nesse dia o restaurante universitário não funciona.

Nos meses de janeiro e julho, as aulas são concentradas em um período de tempo maior. Nesse tempo, a universidade está em recesso acadêmico e por essa razão, em alguns dias o restaurante não funciona, o que requer um aumento do fornecimento de refeições em relação aos meses de fevereiro a junho e agosto a dezembro.

Educação do Campo, São Mateus:

A presente contratação viabiliza o atendimento da atividade-fim do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, da UFES, campus São Mateus, uma vez que trata do atendimento aos estudantes do curso que são oriundos do interior da região circunvizinha onde está localizado o Campus São Mateus, durante o período letivo. O

curso é em alternância, sendo as aulas organizadas em tempo universidade e tempo comunidade.

O Tempo Universidade (TU) acontece em média 03 vezes por mês, de segunda a sexta-feira nos meses de março a julho e agosto a dezembro. Excepcionalmente, em função da pandemia, em 2022 o calendário das aulas, no tempo universidade, acontece nos meses de maio a agosto e setembro a fevereiro de 2023.

Logo, espera-se com esta contratação atender a demanda de refeições do tipo lanche aos estudantes do curso durante os TUs.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os itens inseridos neste estudo técnico preliminar não abarcam impactos ambientais dignos de nota, devendo-se exigir das empresas licitantes apenas o atendimento aos critérios de sustentabilidade ambiental e:

A CONTRATADA deverá adotar as medidas práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, de 19 de janeiro de 2010 (art. 6º), o que for aplicável ao objeto contratado.

Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados, destinando às associações e cooperativas catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do material para reciclagem, quando couber, nos termos do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, ou seja, a contratação de serviços de fornecimento de refeições demanda através de Ata de Registro de Preços, mostra-se possível tecnicamente e necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

23068.007436/2022-64

FERNANDA MONTEIRO BARRETO CAMARGO

Membro da Equipe de Planejamento Goiabeiras

23068.007436/2022-64

JANINHA GERKE

Coordenadora do Curso de Licenciatura em Educação do Campo GOIABEIRAS

23068.007436/2022-64

AIDRAN DE JESUS TYBEL

Membro de equipe de planejamento São Mateus

23068.007436/2022-64

SARAH DE OLIVEIRA LOLLATO

Membro de equipe de planejamento São Mateus

23068.007436/2022-64

CARLOS ANDRÉ PIÃO

Membro de Equipe de planejamento São Mateus

23068.007436/2022-64

ROCHKHUSON BATISTA DE FARIA

Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo CEUNES

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Orçamento 1 Breno.pdf (685.68 KB)
- Anexo II - Orçamento 2 Fabrízio.jpg (529.7 KB)
- Anexo III - Orçamento 3 Nutrivip.pdf (189.57 KB)
- Anexo IV - 2022 Orçamento 5 PdP.pdf (155.09 KB)
- Anexo V - 2022 Orçamento 6 PdP.pdf (165.58 KB)
- Anexo VI - 2022 Orçamento 7 PdP.pdf (162.66 KB)
- Anexo VII - Anexo ETP_Dispensa 18.2022.pdf (21.87 KB)
- Anexo VIII - Anexo ETP_ata_11_2021.pdf (1.07 MB)
- Anexo IX - 2208 Anexo I SM ETP - E-mails enviados para a coleta de orçamentos.pdf (2.91 MB)
- Anexo X - 2208 Anexo II SM ETP - Orçamentos efetivados.pdf (3.75 MB)
- Anexo XI - 2208 Anexo III SM ETP - Pesquisa Banco de Preços.pdf (384.24 KB)
- Anexo XII - Anexo IV ETP - Planilha Geral de Formação de Custo_Lanches_São Mateus.pdf (97.44 KB)

Anexo I - Orçamento 1 Breno.pdf

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A

UFES

Assunto: APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos a nossa proposta de Preço para oferecer refeição em sistema marmitex.

O preço unitário para o fornecimento das refeições será de:

Item	Descrição	QTDE	Preço unitário
01	<p>Refeição (marmitex)</p> <p>Fornecimento de alimentação pronta para consumo, acondicionada em embalagens do tipo "marmitex" retangular, material do marmitex: alumínio, capacidade 900 ml, dimensões aproximadas: entre 220 a 300mm x 220 a 300mm x 20 a 45 mm (largura x comprimento x altura), características adicionais: fechamento manual, com tampa em cartão, com uma das faces da tampa aluminizada. A composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 650 gramas (seiscentos e cinquenta gramas) dos alimentos preparados, composta de 160 gramas de arroz, 120 gramas de feijão em caldo, 120 gramas de guarnição, 130 gramas de carne branca ou carne vermelha (ou no mínimo 200 gramas no caso de carnes com osso ou molho). As refeições devem ser acompanhadas de kit de talheres descartáveis, contendo neste: 1 (uma) faca, 1 (um) garfo e um guardanapo descartável, acondicionados em embalagem plástica, transparente. As saladas cruas deverão ser entregues em embalagens individualizadas (podendo estas serem de material plástico, isopor ou alumínio).</p> <p>Serviços: almoço e jantar.</p>	4.000	R\$25,00
VALOR TOTAL			R\$ 100.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

- O prazo de entrega previsto que será nos sábados letivos e ou/período de recesso acadêmico da universidade, meses de julho e janeiro.
- A validade da proposta será de 90

28 de Abril 2022,



RUA dos Apóstolos, 20 -
Manguinhos

Serra - ES 29173-075

Contato:

27 3245 4486 / 27 99985 4025 / 27 99602-7059

contato@rmespacogourmet.com.br

Anexo II - Orçamento 2 Fabrízio.jpg



**RICCO SABOR RESTAURANTE
VITÓRIA ALIMENTÍCIA LTDA**

Vitória, 29 de abril de 2022

Em resposta ao processo de aquisição desta Universidade Federal do Espírito Santo, por intermédio do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, campus Goiabeiras.
A professora Dr^a Janinha Gerke.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de alimentação pronta para consumo, acondicionada em embalagens do tipo "marmiteix" retangular, material do marmiteix: alumínio, capacidade 900 ml, dimensões aproximadas: entre 220 a 300mm x 220 a 300mm x 20 a 45 mm (largura x comprimento x altura), características adicionais: fechamento manual, com tampa em cartão, com uma das faces da tampa aluminizada. A composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 650 gramas (seiscentos e cinquenta gramas) dos alimentos preparados, composta de 160 gramas de arroz, 120 gramas de feijão em caldo, 120 gramas de quiabo, 130 gramas de carne branca ou carne vermelha (ou no mínimo 200 gramas no caso de carnes com osso ou molho). As refeições devem ser acompanhadas de kit de talheres descartáveis, contendo neste: 1 (uma) faca, 1 (um) garfo e um guardanapo descartável, acondicionados em embalagem plástica, transparente. As saladas cruas deverão ser entregues em embalagens individualizadas (podendo estas serem de material plástico, isopor ou alumínio). Serviços: almoço e jantar.	4.000	MARMITAS	R\$ 40,00	R\$ 160.000,00

A validade da proposta é de 30 dias e o valor do frete é de R\$ 200,00 por entrega realizada.

Desde já agradecemos a oportunidade e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,


Fabrício de Araújo Verzola

Anexo III - Orçamento 3 Nutrivip.pdf

Vitória, 29 de abril de 2022.

A

Universidade Federal do Espírito Santo

CNPJ: 32.479.123/0001-43

Endereço: Universidade Federal do Espírito Santo – Campus Goiabeiras – Avenida Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras - Vitória – ES – CEP: 29.075-910

A/C: Janinha Gerke - Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo

Ref.: Orçamento para fornecimento de refeição transportada (do tipo marmitex) aos estudantes do curso de Licenciatura em Educação do Campo, campus Goiabeiras, da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).

Prezada senhora,

Pelo presente, formulamos proposta comercial para o fornecimento supracitado, de acordo com as condições estabelecidas em Termo de Referência Simplificado.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fornecimento de alimentação pronta para consumo, acondicionada em embalagens do tipo “marmitex” retangular, material do marmitex: alumínio, capacidade 900 ml, dimensões aproximadas: entre 220 a 300mm x 220 a 300mm x 20 a 45 mm (largura x comprimento x altura), características adicionais: fechamento manual, com tampa em cartão, com uma das faces da tampa aluminizada. A composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 650 gramas (seiscentos e cinquenta gramas) dos alimentos preparados, composta de 160 gramas de arroz, 120 gramas de feijão em caldo, 120 gramas de guarnição, 130 gramas de carne branca ou carne vermelha (ou no mínimo 200 gramas no caso de carnes com osso ou molho). As refeições devem ser acompanhadas de kit de talheres descartáveis, contendo neste: 1 (uma) faca, 1 (um) garfo e um guardanapo descartável, acondicionados em embalagem plástica, transparente. As saladas cruas deverão ser entregues em embalagens individualizadas (podendo estas serem de material plástico, isopor ou alumínio). Serviços: almoço e jantar.	4.000	R\$ 40,34 (quarenta reais e trinta e quatro centavos)	R\$ 161.360,00 (cento e sessenta e um mil e trezentos e sessenta reais)

Custo total da proposta: R\$ 161.360,00 (cento e sessenta e um mil e trezentos e sessenta reais)

O preço ora proposto inclui todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituir em única e total contraprestação pelo fornecimento das refeições.

Nutrivic AlimentaÇÃO Ltda.

Unidade ES: Rua dos Pica-paus, S/N – Morada de Laranjeiras | Serra ES | CEP: 29166 731

Unidade MG: Rua Gabriel Romão Carneiro, 261 | Contagem MG | CEP: 32110 100

Tel.: (27) 3338-7418

www.nutrivic.ind.br



DADOS COMPLEMENTARES

RAZÃO SOCIAL: NUTRIVIP ALIMENTAÇÃO LTDA

NOME FANTASIA: NUTRIVIP ALIMENTAÇÃO

CNPJ: 09.487.591/0001-48

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.530.96-3

ENDEREÇO: Rua Hermes Curry Carneiro, 216 – Ilha de Santa Maria – Vitória – ES – CEP 29.051-210

TELEFONE: (27) 3338-7418

RESPONSÁVEL PELA PRCIFICAÇÃO: Renato Lima Pinto (sócio administrador)

E-MAIL: renato@nutrivip.ind.br

PRAZO DE ENTREGA PREVISTO: de julho de 2022 a junho de 2023.

DATA DA PROPOSTA: 29/04/2022

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

Cordialmente,

Renato Lima Pinto
Sócio-Administrador

NUTRIVIP ALIMENTAÇÃO LTDA.

Nutrivip Alimentação Ltda.

Unidade ES: Rua dos Pica-paus, S/N – Morada de Laranjeiras | Serra ES | CEP: 29166 731

Unidade MG: Rua Gabriel Romão Carneiro, 261 | Contagem MG | CEP: 32110 100

Tel.: (27) 3338-7418

www.nutrivip.ind.br

Anexo IV - 2022 Orçamento 5 PdP.pdf

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 983,43	R\$ 10,69	R\$ 0,20

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 212 a 212

FILTROS APLICADOS

Descrição	Modalidade da Compra	Período da Compra
FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	Pregão	Comprado Últimos 180 dias

RESULTADO 212

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2021

Número do Item: 00012

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Fornecimentos de quentinhas para o Município de Araguañã-MA.

Quantidade Ofertada: 900

Valor Proposto Unitário: R\$ 21,66

Valor Unitário do Item: R\$ 21,66

Código do CATMAT: 3697

Descrição do Item: FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 07/10/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RONARIO PINHEIRO ALMEIDA 61269597361

CNPJ/CPF: 35928526000110

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980114 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANã/MA

Órgão: ESTADO DO MARANHAO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Relatório gerado dia: 31/03/2022 às 14:27
Fonte: paineldepocos.planejamento.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por **ADRIANA DE SOUZA SAIXE DE FÁRIA**
Para verificar a origem digital de este documento, clique em (a) <https://paineldepocos.planejamento.gov.br> ou (b) <https://www.gov.br/pt-br/assuntos/licitacao> neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

Anexo V - 2022 Orçamento 6 PdP.pdf

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 13,44 **R\$ 12,32** **R\$ 12**

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 3 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição	Identificação do Item de Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	1583750500002202100001, 1583130500033202100001, 1531640500190202100002	Pregão	Comprado Últimos 90 dias

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00190/2021

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - CoNTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO CAMPUS DE PALMEIRA DAS MISSÕES - UFSM

Quantidade Ofertada: 48.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 50

Valor Unitário do Item: R\$ 16

Código do CATMAT: 3697

Descrição do Item: FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 13/01/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BAR E RESTAURANTE BLANCO LTDA

CNPJ/CPF: 05318854000134

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Relatório gerado dia: 01/04/2022 às 09:04
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por **ADRIANA DE SOUZA SAIXE DE FÁRIA**
Para verificar a origem digital de **https://paineldeprecos.planejamento.gov.br** (fotos de tela) clique em **https://paineldeprecos.planejamento.gov.br** Neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

Anexo VI - 2022 Orçamento 7 PdP.pdf

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 8.628,99	R\$ 18,00	R\$ 1

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 45 a 45

FILTROS APLICADOS

Descrição	Modalidade da Compra	Período da Compra
FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	Pregão	Comprado Últimos 60 dias

RESULTADO 45

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00025/2021
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de alimentação pronta, para atender as unidades do IFFAR
Quantidade Ofertada: 42.000
Valor Proposto Unitário: R\$ 25
Valor Unitário do Item: R\$ 18,45
Código do CATMAT: 3697
Descrição do Item: FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 01/02/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FONTANA, SCHNEIDER E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 13092775000186
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA
Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.FARROUPILHA
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Relatório gerado dia: 11/04/2022 às 14:36
Fonte: paineldepocos.planejamento.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por **ADRIANA DE SOUZA SAIXEIRA DE FÁRIA**
Para verificar a autenticidade digite no campo de pesquisa o número de protocolo deste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

Anexo VII - Anexo ETP_Dispensa 18.2022.pdf

Data e hora da consulta: 06/05/2022 14:33
Usuário: ***.274.297-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
153046	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
32.479.123/0001-43	AV. FERNANDO FERRARI NR.514 C.UNIVERSITARIO-GOIABEIRAS-	29075-910
Município	UF	Telefone
VITORIA	ES	(027)3335.2291 /3335.2289_ / 3335-2284

Ano	Tipo	Número
2022	NE	454

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	169589	8100000000	339039	153500	MENSIG19ECN

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
06/05/2022	Ordinário	23068.015346/2022-47	0,0000	14.400,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
20.694.325/0001-29	RM PERSONAL CHEF LTDA	29173-069
Endereço	UF	Telefone
ENGENHEIRO CECILIANO AB 38 MANGUINHOS	ES	2733188373
Município	Serra	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
11	DISPENSA DE LICITACAO	24	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 8.666 / 1993					

Descrição

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TRANSPORTADA (MARMITEX) AOS ESTUDANTES DO CURSO LICENCIATURA EDUCAÇÃO CAMPO CAMPUS GOIABEIRAS.

Local da Entrega

UFES

Informação Complementar

15304606000182022 - UASG Minuta: 153046

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/05/2022 14:33:12	Alteração

Data e hora da consulta: 06/05/2022 14:33

Usuário: ***.274.297-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	14.400,00

Subelemento 41 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces	14.400,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/05/2022	Inclusão	800,00000	18,0000	14.400,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

TERESA CRISTINA J.CARNEIRO

***.569.167-**

06/05/2022 14:32:32

Gestor Financeiro

RONALDO DE SA DREWS

***.274.297-**

06/05/2022 14:33:12

Anexo VIII - Anexo ETP_ata_11_2021.pdf



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021
PROCESSO Nº 23068.054627/2021-34

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, Instituição Federal de Ensino Superior, de natureza autárquica, criada pela Lei n.º 3.868 de 30/01/1961 e reestruturada pelo Decreto n.º 63.577 de 08/11/1968, situada à Avenida Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO, no Bairro de Goiabeiras, Vitória, ES, CEP 29.075-910, doravante denominada UFES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 04/2021, publicada no Diário Oficial de 28 de outubro de 2021, processo administrativo n.º 23068.054627/2021-34, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a prestação de serviços de continuados para fornecimento de refeição transportada (do tipo marmitex) aos restaurantes dos campi de Goiabeiras, Maruípe, Alegre e São Mateus, ao restaurante de Jerônimo Monteiro, situado no Departamento de Ciências Florestais e da Madeira, e ao Hospital Veterinário (HOVET) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NUTRIVIP ALIMENTACAO LTDA CNPJ : 09.487.591/0001-48 Endereço: Rua Hermes Curry Carneiro, 216 – Ilha de Santa Maria – Vitória/ES – CEP: 29.051-210 E-mail: renato@nutrivip.ind.br; (27) 3024-0808 / (27) 3281-8475 Representante legal: Sr. Renato Lima Pinto, portador da Carteira de Identidade nº 3.372.907-SSP ES e CPF nº 030.952.366-46									
Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Previsão Diária	Previsão Mensal	Previsão Semestral	Valor unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Semestral (R\$)	Local de Entrega
LOTE 01 – Campi de Goiabeiras e Maruípe									
01	Fornecimento de alimentação pronta para consumo, acondicionada em embalagens do tipo "marmitex" retangular, material do marmitex: alumínio, capacidade 900 ml, dimensões aproximadas: entre 220 a 300mm x 230 a 300mm x 30 a 45 mm (largura x comprimento x altura), características adicionais: fechamento manual, com tampa em cartão, com uma das faces da tampa aluminizada. A composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 650 gramas (seiscentos e cinquenta gramas) dos alimentos preparados, composta de 160 gramas de arroz, 120 gramas de feijão em caldo, 120 gramas de guarnição, 130 gramas de carne branca ou carne vermelha (ou no mínimo 200 gramas no caso de carnes com osso ou molho), e no mínimo 100 gramas para opção vegetariana, 80 gramas de salada cozida e 40 gramas de salada crua**. As refeições devem ser acompanhadas de kit de talheres descartáveis, contendo neste: 1 (uma) faca, 1 (um) garfo e um guardanapo descartável, acondicionados em embalagem plástica, transparente. **As saladas cruas deverão ser entregues em embalagens individualizadas (podendo estas serem de material plástico, isopor ou alumínio). Serviços: almoço e jantar.	UND	1.300	28.600	171.600	11,34	324.324,00	1.945.944,00	Campus de Goiabeiras

DS
RUP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021
PROCESSO Nº 23068.054627/2021-34

NUTRIVIP ALIMENTACAO LTDA CNPJ : 09.487.591/0001-48 Endereço: Rua Hermes Curry Carneiro, 216 – Ilha de Santa Maria – Vitória/ES – CEP: 29.051-210 E-mail: renato@nutrivip.ind.br; (27) 3024-0808 / (27) 3281-8475 Representante legal: Sr. Renato Lima Pinto, portador da Carteira de Identidade nº 3.372.907-SSP ES e CPF nº 030.952.366-46									
Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Previsão Diária	Previsão Mensal	Previsão Semestral	Valor unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Semestral (R\$)	Local de Entrega
LOTE 01 – Campi de Goiabeiras e Maruípe									
02	Fornecimento de alimentação pronta para consumo, acondicionada em embalagens do tipo "marmitex" retangular, material do marmitex: alumínio, capacidade 900 ml, dimensões aproximadas: entre 220 a 300mm x 230 a 300mm x 30 a 45 mm (largura x comprimento x altura), características adicionais: fechamento manual, com tampa em cartão, com uma das faces da tampa aluminizada. A composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 650 gramas (seiscentos e cinquenta gramas) dos alimentos preparados, composta de 160 gramas de arroz, 120 gramas de feijão em caldo, 120 gramas de guarnição, 130 gramas de carne branca ou carne vermelha (ou no mínimo 200 gramas no caso de carnes com osso ou molho), e no mínimo 100 gramas para opção vegetariana, 80 gramas de salada cozida e 40 gramas de salada crua** As refeições devem ser acompanhadas de kit de talheres descartáveis, contendo neste: 1 (uma) faca, 1 (um) garfo e um guardanapo descartável, acondicionados em embalagem plástica, transparente. **As saladas cruas deverão ser entregues em embalagens individualizadas (podendo estas serem de material plástico, isopor ou alumínio). Serviços: almoço.	UND	350	7.700	46.200	12,34	95.018,00	570.108,00	Campus de Maruípe
VALOR TOTAL DO GRUPO 01 (R\$) = 2.516.052,00 (Dois milhões, quinhentos e dezesseis mil e cinquenta e dois reais).									

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 6 (seis) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 12 (doze) meses, com base no art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021
PROCESSO Nº 23068.054627/2021-34

compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1.** por razão de interesse público; ou
- 5.9.2.** a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

DS
RUP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
 PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
 DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES
 COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021
 PROCESSO Nº 23068.054627/2021-34

- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - 7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Vitória/ES, 1º de novembro de 2021.

TERESA CRISTINA
 JANES CARNEIRO

Assinado de forma digital por
 TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO
 Dados: 2021.11.03 12:22:46 -03'00'

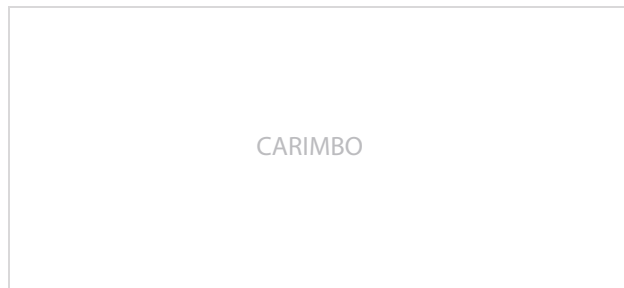
DocuSigned by:

Renato Lima Pinto

6B3AA6640B8C4F7...

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO/UFES

REPRESENTANTE DA REGISTRADA



09.487.591/0001-48

NUTRIVIP ALIMENTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 09.487.591/0001-48

Rua Hermes Curry Carneiro, 216
 Ilha de Santa Maria - CEP 29051-210

Vitória -- ES

TESTEMUNHAS:

NOME:
 RG:
 CPF:

NOME:
 RG:
 CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Restaurante Central da Universidade Federal do Espírito Santo

Ata de Formação do Cadastro de Reserva

Data de abertura: 13/10/2021 10:00

Número da portaria: PORTARIA Nº 544

Data de portaria: 14/10/2020

Número do processo: 23068054627202134

Número do pregão: 00004/2021 (SRP)

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, possuindo natureza de serviço comum, para fornecimento de refeição transportada (do tipo marmitex) aos restaurantes dos campi de Goiabeiras, Maruípe, Alegre e São Mateus, de Jerônimo Monteiro, situado no Departamento de Ciências Florestais e da Madeira, e ao Hospital Veterinário (HOVET) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), conforme Edital e anexos.

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 2.894.562,0000

Fornecedores Vencedores

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
09.487.591/0001-48	NUTRIVIP ALIMENTACAO LTDA.	-	R\$ 2.516.052,0000

Cadastro de Reserva:

Data/Hora Inicial: 27/10/2021 11:24

Data/Hora Final: 28/10/2021 11:25

Data/Hora Envio de Envio para o SIASG: 28/10/2021 15:49

Valor para Cadastro de Reserva: R\$ 2.516.052,0000

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
Não houve adesão ao Cadastro de Reserva				

Itens do Grupo

Núm.	Descrição	Descrição Complementar	Trat. Dif.	Qtde.	Unidade Fornecimento	Valor Estimado	Valor para Cad. Reserva	Valor com Desconto
1	Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	Fornecimento de alimentação pronta para consumo, acondicionada em embalagens do tipo "marmitex" retangular, material do marmitex: alumínio, capacidade 900 ml, dimensões aproximadas: entre 220 a 300mm x 230 a 300mm x 30 a 45 mm (largura x comprimento x altura), características adicionais: fechamento manual, com tampa em cartão, com uma das faces da tampa aluminizada. A composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 650 gramas (seiscentos e cinquenta gramas) dos alimentos preparados, composta de 160 gramas de arroz, 120 gramas de feijão em caldo, 120 gramas de guarnição, 130 gramas de carne branca ou carne vermelha (ou no mínimo 200 gramas no caso de carnes com osso ou molho), e no mínimo 100 gramas para opção vegetariana, 80 gramas de salada cozida e 40 gramas de salada crua**. As refeições devem ser acompanhadas de kit de talheres descartáveis, contendo neste: 1 (uma) faca, 1 (um) garfo e um guardanapo descartável, acondicionados em embalagem plástica, transparente. **As saladas cruas deverão ser entregues em embalagens individualizadas (podendo estas serem de material plástico, isopor ou alumínio). Serviços: almoço e jantar.	-	171600	Unidade	R\$ 13,2900	R\$ 11,3400	-
2	Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces	Fornecimento de alimentação pronta para consumo, acondicionada em embalagens do tipo "marmitex" retangular, material do marmitex: alumínio, capacidade 900 ml, dimensões aproximadas: entre 220 a 300mm x 230 a 300mm x 30 a 45 mm (largura x comprimento x altura), características adicionais: fechamento manual, com tampa em cartão, com uma das faces da tampa aluminizada. A composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 650 gramas (seiscentos e cinquenta gramas) dos alimentos preparados, composta de 160 gramas de arroz, 120 gramas de feijão em caldo, 120 gramas de guarnição, 130 gramas de carne branca ou carne vermelha (ou no mínimo 200 gramas no caso de carnes com osso ou molho), e no mínimo 100 gramas para opção vegetariana, 80 gramas de salada cozida e 40 gramas de salada crua**. As refeições devem ser acompanhadas de kit de talheres descartáveis, contendo neste: 1 (uma) faca, 1 (um) garfo e um guardanapo descartável, acondicionados em embalagem plástica, transparente. **As saladas cruas deverão ser entregues em embalagens individualizadas (podendo estas serem de material plástico, isopor ou alumínio). Serviços: almoço	-	46200	Unidade	R\$ 13,2900	R\$ 12,3400	-

Eventos do Item

Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Convocação para cadastro de reserva	27/10/2021 11:24:31	576.342.547-20	Convocação para o Cadastro de Reserva realizada na data 27/10/2021 11:24 com data fim prevista para 28/10/2021 11:25 pelo valor de R\$ 2.516.052,0000.
Envio do cadastro de reserva ao SIASG	28/10/2021 15:49:48	576.342.547-20	Cadastro de Reserva enviado ao SIASG.

Item 6

Descrição: Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces

Descrição Complementar: Fornecimento de alimentação pronta para consumo, acondicionada em embalagens do tipo "marmix" retangular, material do marmix: alumínio, capacidade 900 ml, dimensões aproximadas: entre 220 a 300mm x 230 a 300mm x 30 a 45 mm (largura x comprimento x altura), características adicionais: fechamento manual, com tampa em cartão, com uma das faces da tampa aluminizada. A composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 650 gramas (seiscentos e cinquenta gramas) dos alimentos preparados, composta de 160 gramas de arroz, 120 gramas de feijão em caldo, 120 gramas de guarnição, 130 gramas de carne branca ou carne vermelha (ou no mínimo 200 gramas no caso de carnes com osso ou molho), e no mínimo 100 gramas para opção vegetariana, 80 gramas de salada cozida e 40 gramas de salada crua**. As refeições devem ser acompanhadas de kit de talheres descartáveis, contendo neste: 1 (uma) faca, 1 (um) garfo e um guardanapo descartável, acondicionados em embalagem plástica, transparente. **As saladas cruas deverão ser entregues em embalagens individualizadas (podendo estas serem de material plástico, isopor ou alumínio). Serviços: almoço e jantar.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 66000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 17,4200

Fornecedores Vencedores			
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
14.086.728/0001-92	ALIMENTARES REFEICOES LTDA	66000	R\$ 15,5000

Cadastro de Reserva:

Data/Hora Inicial: 18/10/2021 15:35

Data/Hora Final: 19/10/2021 15:37

Data/Hora Envio de Envio para o SIASG: 19/10/2021 15:38

Valor para Cadastro de Reserva: R\$ 15,5000

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva				
Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
Não houve adesão ao Cadastro de Reserva				

Eventos do Item				
Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações	
Convocação para cadastro de reserva	18/10/2021 15:35:37	576.342.547-20	Convocação para o Cadastro de Reserva realizada na data 18/10/2021 15:35 com data fim prevista para 19/10/2021 15:37 pelo valor de R\$ 15,5000.	
Envio do cadastro de reserva ao SIASG	19/10/2021 15:38:25	576.342.547-20	Cadastro de Reserva enviado ao SIASG.	

Fim do documento

DocuSigned by:

Renato Lima Pinto

6B3AA6640B8C4F7...



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
JEFERSON PIZETTA NICOLI - SIAPE 2399962
Coordenação de Administração e Finanças - CAF/DGR/PROAECI
Em 03/11/2021 às 08:28

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/299352?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
PAOLO SAVERGNINI PESSALI ROGERIO DO NASCIMENTO - SIAPE 2133328
Coordenação de Administração e Finanças - CAF/DGR/PROAECI
Em 03/11/2021 às 08:44

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/299363?tipoArquivo=O>

Anexo IX - 2208 Anexo I SM ETP - E-mails enviados para a coleta de orçamentos.pdf



Educação do Campo CEUNES <cotaledoc@gmail.com>

Orçamento Licitação UFES 12 meses

4 mensagens

Educação do Campo CEUNES <cotaledoc@gmail.com>
Para: ROOSEVELT BARBOSA SANTOS <padariapalmier@hotmail.com>
Cc: rochkudson.faria@ufes.br

26 de maio de 2022 15:42

Prezado(a),

Envio em anexo o modelo de orçamento para compor o processo licitatório cuja vigência será de 12 meses.

Informação importante: além das exigências de estilo, será necessário que a empresa forneça Nota Fiscal de SERVIÇOS.

Qualquer dúvida, pode me contatar pelo e-mail institucional: aidran.tybel@ufes.br ou por whatsapp ou telefone: (27) ~~XXXXXXXXXX~~

O prazo para envio da proposta é de 5 dias, mas temos grande urgência, por se tratar de lanches aos nossos alunos do Curso de Educação do Campo.

 **orçamento ledoc 09 05 2022 .docx**
16K

ROOSEVELT BARBOSA SANTOS <padariapalmier@hotmail.com>
Para: Educação do Campo CEUNES <cotaledoc@gmail.com>
Cc: "rochkudson.faria@ufes.br" <rochkudson.faria@ufes.br>

27 de maio de 2022 17:43

Boa tarde
Vou fazer o orçamento na segunda-feira
E envio

Obter o [Outlook para iOS](#)

De: Educação do Campo CEUNES <cotaledoc@gmail.com>
Enviado: Thursday, May 26, 2022 3:42:54 PM
Para: ROOSEVELT BARBOSA SANTOS <padariapalmier@hotmail.com>
Cc: rochkudson.faria@ufes.br <rochkudson.faria@ufes.br>
Assunto: Orçamento Licitação UFES 12 meses

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ROOSEVELT BARBOSA SANTOS <padariapalmier@hotmail.com>
Para: Educação do Campo CEUNES <cotaledoc@gmail.com>

31 de maio de 2022 15:46

Boa tarde. Segue o orçamento solicitado.

Atenciosamente,

Roosevelt Barbosa
2799505-2126

De: Educação do Campo CEUNES <cotaledoc@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 26 de maio de 2022 16:42
Para: ROOSEVELT BARBOSA SANTOS <padariapalmier@hotmail.com>
Cc: rochkudson.faria@ufes.br <rochkudson.faria@ufes.br>
Assunto: Orçamento Licitação UFES 12 meses

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Orçamento padaria Palmier.pdf**
2410K

Educação do Campo CEUNES <cotaledoc@gmail.com>
Para: aidran.tybel@ufes.br

10 de junho de 2022 09:51

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Orçamento padaria Palmier.pdf**
2410K



Educação do Campo CEUNES <cotaledoc@gmail.com>

ORÇAMENTO LICITAÇÃO UFES

1 mensagem

Educação do Campo CEUNES <cotaledoc@gmail.com>

13 de maio de 2022 13:58

Para: sil.freitas1@hotmail.com

Cc: rochkudson.faria@ufes.br, aidran.tybel@ufes.br

Prezado(a),

Envio em anexo o modelo de orçamento para compor o processo licitatório cuja vigência será de 12 meses.

Informação importante: além das exigências de estilo, será necessário que a empresa forneça Nota Fiscal de SERVIÇOS.

Qualquer dúvida, pode me contatar pelo e-mail institucional: aidran.tybel@ufes.br ou por whatsapp ou telefone: (27) ~~99999-9120~~

O prazo para envio da proposta é de 5 dias, mas temos grande urgência, por se tratar de lanches aos nossos alunos do Curso de Educação do Campo.

**orçamento ledoc 09 05 2022 .docx**

16K



Educação do Campo CEUNES <cotaledoc@gmail.com>

orçamento

1 mensagem

silvania de freitas <sil.freitas1@hotmail.com>



15 de agosto de 2022 15:57

Para: Educação do Campo CEUNES <cotaledoc@gmail.com>

segue orçamento solicitado;

att,
silvania

De: silvania de freitas <sil.freitas1@hotmail.com>**Enviado:** segunda-feira, 15 de agosto de 2022 15:56**Para:** sil.freitas1@hotmail.com <sil.freitas1@hotmail.com>**Assunto:** CamScanner 08-15-2022 15.47 and other 1 documents.pdf

2 anexos **CamScanner 08-15-2022 15.47.pdf**
1247K **CamScanner 08-15-2022 15.49.pdf**
173K



Educação do Campo CEUNES <cotaledoc@gmail.com>

ORÇAMENTO LICITAÇÃO UFES

1 mensagem

Educação do Campo CEUNES <cotaledoc@gmail.com>

13 de maio de 2022 14:06

Para: fernandodaleprani@hotmail.com

Cc: rochkudson.faria@ufes.br, aidran.tybel@ufes.br

Prezado(a),

Envio em anexo o modelo de orçamento para compor o processo licitatório cuja vigência será de 12 meses.

Informação importante: além das exigências de estilo, será necessário que a empresa forneça Nota Fiscal de SERVIÇOS.

Qualquer dúvida, pode me contatar pelo e-mail institucional: aidran.tybel@ufes.br ou por whatsapp ou telefone: (27) ~~99999-9199~~

O prazo para envio da proposta é de 5 dias, mas temos grande urgência, por se tratar de lanches aos nossos alunos do Curso de Educação do Campo.

--

At. te,

Me. Aidran de Jesus Tybel

Administrador - CRA/ES nº 15.714

Universidade Federal do Espírito Santo

Departamento de Educação e Ciências Humanas/CEUNES

(27) 3312-1810

**orçamento ledoc 09 05 2022 .docx**

16K



Educação do Campo CEUNES <cotaledoc@gmail.com>

Fwd: Orçamento Educação do campo

1 mensagem

Aidran de Jesus Tybel <aidran.tybel@ufes.br>
Para: cotaledoc@gmail.com

16 de agosto de 2022 09:41

Saudações Universitárias!

--

At. te,

Me. Aidran de Jesus Tybel

Administrador - CRA/ES nº 15.714

Universidade Federal do Espírito Santo

Departamento de Educação e Ciências Humanas/CEUNES

(27) 3312-1810

----- Forwarded message -----

De: **fernando daleprani** <fernandodaleprani@hotmail.com>

Date: sex., 12 de ago. de 2022 11:28

Subject: Orçamento Educação do campo

To: aidran.tybel@ufes.br <aidran.tybel@ufes.br>

Bom dia,

Segue em anexo o orçamento para o fornecimento dos lanches para a educação do campo.

Atenciosamente

Fernando Daleprani Dos Santos



Orçamento Campo.pdf

1127K



Educação do Campo CEUNES <cotaledoc@gmail.com>

ORÇAMENTO LANCHES UFES 12 MESES

2 mensagens

Educação do Campo CEUNES <cotaledoc@gmail.com>

8 de agosto de 2022 15:38

Para: preposta.un1@cozivip.com.br

Cc: aidran.tybel@ufes.br, rochkhudson.faria@ufes.br

Prezado(a),

Envio em anexo o modelo de orçamento de fornecimento de lanches para compor o processo licitatório cuja vigência será de 12 meses.

Lembro que em maio foi solicitado tal orçamento, porém tivemos que aumentar a quantidade de lanches de 18.000 para 28.800. Assim, tornou-se necessária essa nova cotação. Contamos com sua compreensão!

Informações importantes:

A) além das exigências de estilo, será necessário que a empresa forneça Nota Fiscal de SERVIÇOS;

B) no quadro 1 (onde preencherão os valores unitários e totais notem que existem dois tipos de lanches: 1 e 2. Assim, devem preencher o valor unitário do lanche 1 e do lanche 2 e embaixo de tudo o valor total somando os lanches 1 e 2).

Qualquer dúvida, pode me contatar pelo e-mail institucional: aidran.tybel@ufes.br ou telefone: (27) 3312-1810.

O prazo para envio da proposta é de 5 dias úteis, mas temos grande urgência, por se tratar de lanches aos nossos alunos do Curso de Educação do Campo.

--

At. te,

Me. Aidran de Jesus Tybel

Administrador - CRA/ES nº 15.714

Universidade Federal do Espírito Santo

Departamento de Educação e Ciências Humanas/CEUNES

(27) 3312-1810

**Orçamento ledoc 08 08 2022 .docx**

23K

Aidran de Jesus Tybel <aidran.tybel@ufes.br>

16 de agosto de 2022 16:27

Para: cotaledoc@gmail.com

----- Forwarded message -----

De: **Talita** <administracao@cozivip.com.br>

Date: ter., 16 de ago. de 2022 às 16:26

Subject: ENC: ORÇAMENTO LANCHES UFES 12 MESES

To: <aidran.tybel@ufes.br>

Aidran, Boa Tarde!!!

Conforme solicitado, segue em anexo nossa nova proposta.

Sds,

Talita Barbosa Mendonça

Gerente Administrativa

Tel: (27) 3767-0846 / 3767-0712

Cel: (27) 99813-5476



Antes de Imprimir, pense na responsabilidade com o Meio Ambiente e no compromisso com os custos

De: Viviane Cozivip Preposta [mailto:preposta.un1@cozivip.com.br]

Enviada em: terça-feira, 16 de agosto de 2022 11:41

Para: 'Talita'

Assunto: ENC: ORÇAMENTO LANCHES UFES 12 MESES

Talita vc conseguiu ver isso? Eles me ligaram pedindo

Viviane Bonfim de Azevedo

Gerente Nutrição - Preposta

Tel:(27) 3767-0846/3767-0712

Fax:(27) 3763-5322

Cel:(27) 9976-0846



Antes de Imprimir, pense na sua responsabilidade com o Meio Ambiente e no comprometimento com os Custos.

De: Viviane Cozivip Preposta [mailto:preposta.un1@cozivip.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 8 de agosto de 2022 16:01

Para: 'Talita'

Assunto: ENC: ORÇAMENTO LANCHES UFES 12 MESES

Viviane Bonfim de Azevedo

Gerente Nutrição - Preposta

Tel:(27) 3767-0846/3767-0712

Fax:(27) 3763-5322

Cel:(27) 9976-0846



Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade com o Meio Ambiente e no comprometimento com os Custos. 

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Nº 798 Ufes Lanches SM.pdf

674K



Educação do Campo CEUNES <cotaledoc@gmail.com>

ORÇAMENTO LANCHES UFES 12 MESES

1 mensagem

Educação do Campo CEUNES <cotaledoc@gmail.com>

8 de agosto de 2022 15:30

Para: filiaisilvares.alimentares@gmail.com

Cc: aidran.tybel@ufes.br, rochkhudson.faria@ufes.br

Prezado(a),

Envio em anexo o modelo de orçamento de fornecimento de lanches para compor o processo licitatório cuja vigência será de 12 meses.

Lembro que em maio foi solicitado tal orçamento, porém tivemos que aumentar a quantidade de lanches de 18.000 para 28.800. Assim, tornou-se necessária essa nova cotação. Contamos com sua compreensão!

Informações importantes:

A) além das exigências de estilo, será necessário que a empresa forneça Nota Fiscal de SERVIÇOS;

B) no quadro 1 (onde preencherão os valores unitários e totais notem que existem dois tipos de lanches: 1 e 2. Assim, devem preencher o valor unitário do lanche 1 e do lanche 2 e embaixo de tudo o valor total somando os lanches 1 e 2).

Qualquer dúvida, pode me contatar pelo e-mail institucional: aidran.tybel@ufes.br ou telefone: (27) 3312-1810.

O prazo para envio da proposta é de 5 dias úteis, mas temos grande urgência, por se tratar de lanches aos nossos alunos do Curso de Educação do Campo.

--

At. te,

Me. Aidran de Jesus Tybel

Administrador - CRA/ES nº 15.714

Universidade Federal do Espírito Santo

Departamento de Educação e Ciências Humanas/CEUNES

(27) 3312-1810

**Orçamento ledoc 08 08 2022 .docx**

23K



Educação do Campo CEUNES <cotaledoc@gmail.com>

ORÇAMENTO LANCHES UFES 12 MESES

1 mensagem

Educação do Campo CEUNES <cotaledoc@gmail.com>

8 de agosto de 2022 15:45

Para: administrativo@bevitori.com.br

Cc: aidran.tybel@ufes.br, rochkhudson.faria@ufes.br

Prezado(a),

Envio em anexo o modelo de orçamento de fornecimento de lanches para compor o processo licitatório cuja vigência será de 12 meses.

Lembro que em maio foi solicitado tal orçamento, porém tivemos que aumentar a quantidade de lanches de 18.000 para 28.800. Assim, tornou-se necessária essa nova cotação. Contamos com sua compreensão!

Informações importantes:

A) além das exigências de estilo, será necessário que a empresa forneça Nota Fiscal de SERVIÇOS;

B) no quadro 1 (onde preencherão os valores unitários e totais) notem que existem dois tipos de lanches: 1 e 2. Assim, devem preencher o valor unitário do lanche 1 e do lanche 2 e embaixo de tudo o valor total somando os lanches 1 e 2).

Qualquer dúvida, pode me contatar pelo e-mail institucional: aidran.tybel@ufes.br ou telefone: (27) 3312-1810.

O prazo para envio da proposta é de 5 dias úteis, mas temos grande urgência, por se tratar de lanches aos nossos alunos do Curso de Educação do Campo.

--

At. te,

Me. Aidran de Jesus Tybel

Administrador - CRA/ES nº 15.714

Universidade Federal do Espírito Santo

Departamento de Educação e Ciências Humanas/CEUNES

(27) 3312-1810

**Orçamento ledoc 08 08 2022 .docx**

23K



Educação do Campo CEUNES <cotaledoc@gmail.com>

ORÇAMENTO LANCHES UFES 12 MESES

1 mensagem

Educação do Campo CEUNES <cotaledoc@gmail.com>

8 de agosto de 2022 15:28

Para: elialsan2@gmail.com

Cc: aidran.tybel@ufes.br, rochkhudson.faria@ufes.br

Prezado(a),

Envio em anexo o modelo de orçamento de fornecimento de lanches para compor o processo licitatório cuja vigência será de 12 meses.

Lembro que em maio foi solicitado tal orçamento, porém tivemos que aumentar a quantidade de lanches de 18.000 para 28.800. Assim, tornou-se necessária essa nova cotação. Contamos com sua compreensão!

Informações importantes:

A) além das exigências de estilo, será necessário que a empresa forneça Nota Fiscal de SERVIÇOS;

B) no quadro 1 (onde preencherão os valores unitários e totais notem que existem dois tipos de lanches: 1 e 2. Assim, devem preencher o valor unitário do lanche 1 e do lanche 2 e embaixo de tudo o valor total somando os lanches 1 e 2).

Qualquer dúvida, pode me contatar pelo e-mail institucional: aidran.tybel@ufes.br ou telefone: (27) 3312-1810.

O prazo para envio da proposta é de 5 dias úteis, mas temos grande urgência, por se tratar de lanches aos nossos alunos do Curso de Educação do Campo.

--

At. te,

Me. Aidran de Jesus Tybel

Administrador - CRA/ES nº 15.714

Universidade Federal do Espírito Santo

Departamento de Educação e Ciências Humanas/CEUNES

(27) 3312-1810

**Orçamento ledoc 08 08 2022 .docx**

23K



Educação do Campo CEUNES <cotaledoc@gmail.com>

ORÇAMENTO LANCHES UFES 12 MESES

1 mensagem

Educação do Campo CEUNES <cotaledoc@gmail.com>

8 de agosto de 2022 15:27

Para: contatoredepadariaguriri@hotmail.com

Cc: rochkudson.faria@ufes.br, aidran.tybel@ufes.br

Prezado(a),

Envio em anexo o modelo de orçamento de fornecimento de lanches para compor o processo licitatório cuja vigência será de 12 meses.

Lembro que em maio foi solicitado tal orçamento, porém tivemos que aumentar a quantidade de lanches de 18.000 para 28.800. Assim, tornou-se necessária essa nova cotação. Contamos com sua compreensão!

Informações importantes:

A) além das exigências de estilo, será necessário que a empresa forneça Nota Fiscal de SERVIÇOS;

B) no quadro 1 (onde preencherão os valores unitários e totais notem que existem dois tipos de lanches: 1 e 2. Assim, devem preencher o valor unitário do lanche 1 e do lanche 2 e embaixo de tudo o valor total somando os lanches 1 e 2).

Qualquer dúvida, pode me contatar pelo e-mail institucional: aidran.tybel@ufes.br ou telefone: (27) 3312-1810.

O prazo para envio da proposta é de 5 dias úteis, mas temos grande urgência, por se tratar de lanches aos nossos alunos do Curso de Educação do Campo.

--

At. te,

Me. Aidran de Jesus Tybel

Administrador - CRA/ES nº 15.714

Universidade Federal do Espírito Santo

Departamento de Educação e Ciências Humanas/CEUNES

(27) 3312-1810

**Orçamento ledoc 08 08 2022 .docx**

23K



Educação do Campo CEUNES <cotaledoc@gmail.com>

ORÇAMENTO LANCHES UFES 12 MESES

1 mensagem

Educação do Campo CEUNES <cotaledoc@gmail.com>

8 de agosto de 2022 15:30

Para: doninhaicm2@gmail.com

Cc: aidran.tybel@ufes.br, rochkhudson.faria@ufes.br

Prezado(a),

Envio em anexo o modelo de orçamento de fornecimento de lanches para compor o processo licitatório cuja vigência será de 12 meses.

Lembro que em maio foi solicitado tal orçamento, porém tivemos que aumentar a quantidade de lanches de 18.000 para 28.800. Assim, tornou-se necessária essa nova cotação. Contamos com sua compreensão!

Informações importantes:

A) além das exigências de estilo, será necessário que a empresa forneça Nota Fiscal de SERVIÇOS;

B) no quadro 1 (onde preencherão os valores unitários e totais notem que existem dois tipos de lanches: 1 e 2. Assim, devem preencher o valor unitário do lanche 1 e do lanche 2 e embaixo de tudo o valor total somando os lanches 1 e 2).

Qualquer dúvida, pode me contatar pelo e-mail institucional: aidran.tybel@ufes.br ou telefone: (27) 3312-1810.

O prazo para envio da proposta é de 5 dias úteis, mas temos grande urgência, por se tratar de lanches aos nossos alunos do Curso de Educação do Campo.

--

At. te,

Me. Aidran de Jesus Tybel

Administrador - CRA/ES nº 15.714

Universidade Federal do Espírito Santo

Departamento de Educação e Ciências Humanas/CEUNES

(27) 3312-1810

2 anexos**Orçamento ledoc 08 08 2022 .docx**

23K

**Orçamento ledoc 08 08 2022 .docx**

23K



Educação do Campo CEUNES <cotaledoc@gmail.com>

ORÇAMENTO LANCHES UFES 12 MESES

1 mensagem

Educação do Campo CEUNES <cotaledoc@gmail.com>

8 de agosto de 2022 15:37

Para: marcy@paodemelonline.com

Cc: aidran.tybel@ufes.br, rochkhudson.faria@ufes.br

Prezado(a),

Envio em anexo o modelo de orçamento de fornecimento de lanches para compor o processo licitatório cuja vigência será de 12 meses.

Lembro que em maio foi solicitado tal orçamento, porém tivemos que aumentar a quantidade de lanches de 18.000 para 28.800. Assim, tornou-se necessária essa nova cotação. Contamos com sua compreensão!

Informações importantes:

A) além das exigências de estilo, será necessário que a empresa forneça Nota Fiscal de SERVIÇOS;

B) no quadro 1 (onde preencherão os valores unitários e totais) notem que existem dois tipos de lanches: 1 e 2. Assim, devem preencher o valor unitário do lanche 1 e do lanche 2 e embaixo de tudo o valor total somando os lanches 1 e 2).

Qualquer dúvida, pode me contatar pelo e-mail institucional: aidran.tybel@ufes.br ou telefone: (27) 3312-1810.

O prazo para envio da proposta é de 5 dias úteis, mas temos grande urgência, por se tratar de lanches aos nossos alunos do Curso de Educação do Campo.

--

At. te,

Me. Aidran de Jesus Tybel

Administrador - CRA/ES nº 15.714

Universidade Federal do Espírito Santo

Departamento de Educação e Ciências Humanas/CEUNES

(27) 3312-1810

**Orçamento ledoc 08 08 2022 .docx**

23K



Educação do Campo CEUNES <cotaledoc@gmail.com>

ORÇAMENTO LANCHES UFES 12 MESES

1 mensagem

Educação do Campo CEUNES <cotaledoc@gmail.com>

8 de agosto de 2022 15:36

Para: plenitudepani2016@gmail.com

Cc: aidran.tybel@ufes.br, rochkhudson.faria@ufes.br

Prezado(a),

Envio em anexo o modelo de orçamento de fornecimento de lanches para compor o processo licitatório cuja vigência será de 12 meses.

Lembro que em maio foi solicitado tal orçamento, porém tivemos que aumentar a quantidade de lanches de 18.000 para 28.800. Assim, tornou-se necessária essa nova cotação. Contamos com sua compreensão!

Informações importantes:

A) além das exigências de estilo, será necessário que a empresa forneça Nota Fiscal de SERVIÇOS;

B) no quadro 1 (onde preencherão os valores unitários e totais notem que existem dois tipos de lanches: 1 e 2. Assim, devem preencher o valor unitário do lanche 1 e do lanche 2 e embaixo de tudo o valor total somando os lanches 1 e 2).

Qualquer dúvida, pode me contatar pelo e-mail institucional: aidran.tybel@ufes.br ou telefone: (27) 3312-1810.

O prazo para envio da proposta é de 5 dias úteis, mas temos grande urgência, por se tratar de lanches aos nossos alunos do Curso de Educação do Campo.

--

At. te,

Me. Aidran de Jesus Tybel

Administrador - CRA/ES nº 15.714

Universidade Federal do Espírito Santo

Departamento de Educação e Ciências Humanas/CEUNES

(27) 3312-1810

**Orçamento ledoc 08 08 2022 .docx**

23K

**Anexo X - 2208 Anexo II SM ETP - Orçamentos
efetivados.pdf**

Orçamento

Empresa	PADARIA PALMIER LTDA
Endereço	RUA GENARDO SONIO, 521
CEP	29930-590
e-mail	PALMIER28@GMAIL.COM
Contato	+ 27 981238723
CNPJ	47.861.362/0001-43

Contratante	UFES – Universidade Federal do Espírito Santo, Campus São Mateus – CEUNES
Endereço	Rodovia BR 101 norte, Km 60, Bairro Litorâneo
CEP	29.932-540
CNPJ	09.094.142/0001-30

OBJETO:

Contratação para a prestação de serviços não continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, possuindo natureza de serviço comum, para fornecimento de lanches a fim de atender à demanda dos alunos do curso de Licenciatura em Educação no Campo, durante a jornada do Tempo Universidade, conforme Calendário Acadêmico, do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).

CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO:

1. O lanche a ser fornecido atenderá aos alunos do curso de Licenciatura em Educação no Campo.
2. A vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
3. Destaca-se que a solicitação dos lanches a serem fornecidos será realizada pelo fiscal à contratada quando do momento de realização do Tempo Universidade, conforme calendário acadêmico, do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES/UFES). Informa-se que o Tempo Universidade ocorre durante cinco dias contínuos (de segunda à sexta-feira) em média três vezes ao mês, perfazendo, portanto, um total de 15 (quinze) dias de efetivo fornecimento ao longo de um mês, o que totalizará ao final da vigência deste instrumento, 180 (cento e oitenta) dias de efetivo fornecimento dos lanches ao longo dos 12 (doze) meses de vigência.
4. Para efeito de dimensionamento dos lanches a serem fornecidos informa-se que os mesmos deverão ser compostos, conforme Quadro 01 - Especificação e Descrição, obrigatoriamente, por:
 - a. 01 (uma) porção de pão francês com queijo minas ou muçarela e manteiga – sendo que a porção do pão francês deverá conter gramatura mínima de 50 (cinquenta) gramas; do queijo minas ou muçarela deverá ser de 20 (vinte) gramas e da manteiga deverá ser de 08 (oito) a 10 (dez) gramas - medida equivalente a cerca de uma colher de sobremesa; **OU** 01 (uma) porção, equivalente à 70 (setenta) a 80 (oitenta) gramas, de Pão de Queijo, Chipa, Chimango, ou outra preparação correspondente a estas, que seja isenta de glúten - **CONFORME DESCRITO NO QUADRO 01 - ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO.**
 - b. 01 (uma) porção de leite integral, UHT, de 60 (sessenta) ml – o mesmo deverá ser entregue em caixas de 1 litro (UHT, longa vida).
 - c. 01 (uma) porção de café (Infusão) tradicional, COM adição de açúcar, de 100 (cem) ml – o mesmo deverá ser entregue em garrafas térmicas, as quais ficarão de posse da contratante e recolhidas no dia seguinte pela contratada.
 - d. 01 (uma) porção de café (Infusão) tradicional, SEM adição de açúcar, de 15 (quinze) ml – deverá ser fornecido adoçante líquido ou em pó. Destaca-se que o café deverá ser entregue em garrafas térmicas, as quais ficarão de posse da contratante e recolhidas no dia seguinte pela contratada.
 - e. 02 (duas) porções de fruta (podendo estas ser dentre: banana, maçã, laranja, goiaba, mexerica), de 80 (oitenta) a 100 (gramas) – as frutas deverão ser entregues em boas condições de consumo, higienizadas, prontas para consumo.

5. Deverão ser disponibilizados pela Contratada utensílios para servir a alimentação (garrafas de café, bandejas - onde serão armazenados os pães e frutas). Estes utensílios deverão ser disponibilizados e recolhidos no dia seguinte. Todos os utensílios disponibilizados deverão estar em adequado estado de conservação e higienização para estar em contato com alimentos.
6. Os lanches descritos e caracterizados no item 4 deverão ser entregues pela contratada duas vezes ao dia, sempre às 06 horas e às 14 horas no seguinte endereço:
 - a. Pela manhã, no Centro de Formação e Capacitação da Agricultura Familiar, no Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES/UFES) - localizado na Rodovia Mário Covas, BR 101 Norte, km 60, Bairro Litorâneo, São Mateus-ES, CEP: 29.932-540 e no período da tarde no pátio de saia de aula do Eixo 2 do CEUNES/UFES. Para contato: sarah.lollato@ufes.br.
 - b. As datas definidas para a entrega dos lanches a cada Tempo Universidade (ou seja, a cada período em que os mesmos serão fornecidos dentro do mês) serão informadas pelo Fiscal à Contratada com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, até atingir a quantidade total de lanches contratada.
 - c. Para o primeiro dia da primeira etapa contratada, será considerado o quantitativo máximo diário de lanches, isto é, 80 (oitenta). Para os primeiros dias das demais etapas, o fiscal informará à contratada com antecedência mínima de dois dias úteis, o quantitativo de lanches que deverá ser fornecido.
 - d. A partir do segundo dia de cada etapa, o fiscal comunicará à contratada até às 12 horas do dia útil anterior o quantitativo de lanches a ser fornecido no dia seguinte.
 - e. A comunicação de que trata os subitens b,c e d será feita mediante envio de e-mail do Fiscal à Contratada.
7. Todos os custos relacionados à logística de entrega dos lanches correrá por conta da contratada.
8. Ao final de cada mês de efetivo fornecimento dos lanches – de acordo com o Calendário Acadêmico e requisição do fiscal do contrato, a contratada deverá realizar a emissão da Nota Fiscal relativa à efetiva entrega que ocorreu ao longo desse período. A Nota Fiscal será conferida, medida e atestada pelo fiscal e encaminhada para pagamento.
9. Para fins de habilitação para o fornecimento, a contratada deverá, dentre outras documentações a serem apresentadas em momento oportuno, mediante enquadramento da Classificação Nacional de Atividades Econômicas:
 - a. Caso enquadre-se como pessoa jurídica que execute atividades dentro dos termos dos **do artigo 3º, incisos I a VIII, da Resolução CFN nº 702/2021:**
 - i. Apresentar, **obrigatoriamente**, dentre os demais documentos solicitados, o Registro junto ao Conselho Regional de Nutrição/4ª região
 - b. Caso enquadre-se como pessoa jurídica que execute atividades descritas no **artigo 4º, parágrafo 1º, incisos I a IV da Resolução CFN nº 702/2021:**
 - i. **fica facultado** a apresentação, dentre os demais documentos solicitados, do Registro junto ao Conselho Regional de Nutrição/4ª região.
10. O pagamento da Nota Fiscal será realizado em até 30 dias, após a apresentação da documentação exigida à Contratada.
11. Para fins de orçamento, solicita-se que seja preenchida a tabela abaixo:
 - a. No campo "Valor unitário" deve-se preencher com o valor correspondente ao fornecimento de 01 (um) lanche;
 - b. No campo "Valor total" deve-se preencher com o valor correspondente à multiplicação do "Valor unitário" pela "Quantidade total (12 meses de vigência)".

QUADRO 01 - ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO

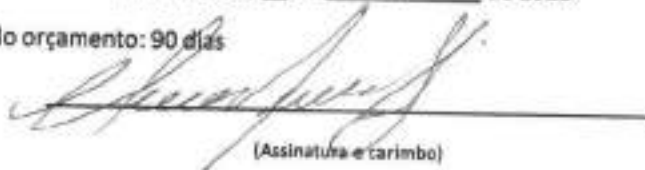
Item	Especificação/Descrição	Quantidade total diária a ser fornecida/Tempo de Universidade	Quantidade total (12 meses de vigência)	Valor unitário R\$	Valor total R\$

<p>01) fornecimento de refeição matinal</p>	<p>• 1.1) Lanche 01, composto por:</p> <p>a) 01 (uma) porção de pão francês com queijo minas ou muçarela e manteiga – sendo que a porção do pão francês deverá conter gramatura mínima de 50 (cinquenta) gramas, e do queijo minas ou muçarela deverá ser de 20 (vinte) gramas.</p> <p>b) 01 (uma) porção de leite integral, UHT, de 60 (sessenta) ml – o mesmo deverá ser entregue em caixas de 1 litro (UHT, longa vida).</p> <p>c) 01 (uma) porção de café (infusão) tradicional, COM adição de açúcar, de 100 (cem) ml – o mesmo deverá ser entregue em garrafas térmicas, as quais ficarão de posse de contratante e recolhidas no dia seguinte pela contratada.</p> <p>d) 01 (uma) porção de café (infusão) tradicional, SEM adição de açúcar, de 15 (quinze) ml – deverá ser fornecido adoçante líquido ou em pó. Destaca-se que o café deverá ser entregue em garrafas térmicas, as quais ficarão de</p>	<p>150 unidades(75 pela manhã e 75 à tarde)</p>	<p>27000 unidades</p>	<p>2500 RS</p>	<p>RS 705.000,00</p>
---	--	---	-----------------------	--------------------	--------------------------

	<p>seguinte pela contratada.</p> <p>h) 01 (uma) porção de café (Infusão) tradicional, SEM adição de açúcar, de 15 (quinze) ml - deverá ser fornecido adoçante líquido ou em pó. Destaca-se que o café deverá ser entregue em garrafas térmicas, as quais ficarão de posse da contratante e recolhidas no dia seguinte pela contratada.</p> <p>i) 02 (duas) porções de frutas (podendo esta ser dentre: banana, maçã, laranja, goiaba, mexerica), de 80 (oitenta) a 100 (gramas) - as frutas deverão ser entregues em boas condições de consumo, higienizadas, prontas para consumo.</p>				
VALOR TOTAL (soma dos lanches 1 e 2)					R\$ 437,400,00

São Mateus, 19 de JULHO de 2022

Prazo de validade do orçamento: 90 dias


 (Assinatura e carimbo)

06.905.884/0001-00
ROOSEVELT BARBOSA
SANTOS-ME
Rua General Osório, 521
SERNAMBY - CEP: 29.930-590
SÃO MATEUS - ES

Orçamento

Empresa	PADARIA E CONFEITARIA FREITAS
Endereço	RUA 14 NO 19 - BAIRRO COHAB. S.MATEUS
CEP	29930-804
e-mail	SIL.FREITAS1@HOTMAIL.COM.
Contato	SILVANIA - 27-988591250
CNPJ	01787450003-37

Contratante	UFES - Universidade Federal do Espírito Santo, Campus São Mateus - CEUNES
Endereço	Rodovia BR 101 norte, Km 60, Bairro Litorâneo
CEP	29.932-540
CNPJ	09.094.142/0001-30

OBJETO:

Contratação para a prestação de serviços não continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, possuindo natureza de serviço comum, para fornecimento de lanches a fim de atender à demanda dos alunos do curso de Licenciatura em Educação no Campo, durante a jornada do Tempo Universidade, conforme Calendário Acadêmico, do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).

CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO:

1. O lanche a ser fornecido atenderá aos alunos do curso de Licenciatura em Educação no Campo.
2. A vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
3. Destaca-se que a solicitação dos lanches a serem fornecidos será realizada pelo fiscal à contratada quando do momento de realização do Tempo Universidade, conforme calendário acadêmico, do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES/UFES). Informa-se que o Tempo Universidade ocorre durante cinco dias contínuos (de segunda à sexta-feira) em média três vezes ao mês, perfazendo, portanto, um total de 15 (quinze) dias de efetivo fornecimento ao longo de um mês, o que totalizará ao final da vigência deste instrumento, 180 (cento e oitenta) dias de efetivo fornecimento dos lanches ao longo dos 12 (doze) meses de vigência.
4. Para efeito de dimensionamento dos lanches a serem fornecidos informa-se que os mesmos deverão ser compostos, conforme Quadro 01 - Especificação e Descrição, obrigatoriamente, por:
 - a. 01 (uma) porção de pão francês com queijo minas ou muçarela e manteiga - sendo que a porção do pão francês deverá conter gramatura mínima de 50 (cinquenta) gramas, do queijo minas ou muçarela deverá ser de 20 (vinte) gramas e da manteiga deverá ser de 08 (oito) a 10 (dez) gramas - medida equivalente a cerca de uma colher de sobremesa; **OU** 01 (uma) porção, equivalente à 70 (setenta) a 80 (oitenta) gramas, de Pão de Queijo, Chipa, Chimango, ou outra preparação correspondente a estas, que seja isenta de glúten - **CONFORME DESCRITO NO QUADRO 01 - ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO.**
 - b. 01 (uma) porção de leite integral, UHT, de 60 (sessenta) ml - o mesmo deverá ser entregue em caixas de 1 litro (UHT, longa vida).
 - c. 01 (uma) porção de café (infusão) tradicional, COM adição de açúcar, de 100 (cem) ml - o mesmo deverá ser entregue em garrafas térmicas, as quais ficarão de posse da contratante e recolhidas no dia seguinte pela contratada.
 - d. 01 (uma) porção de café (infusão) tradicional, SEM adição de açúcar, de 15 (quinze) ml - deverá ser fornecido adoçante líquido ou em pó. Destaca-se que o café deverá ser entregue em garrafas térmicas, as quais ficarão de posse da contratante e recolhidas no dia seguinte pela contratada.
 - e. 02 (duas) porções de fruta (podendo estas ser dentre: banana, maçã, laranja, goiaba, mexerica), de 80 (oitenta) a 100 (gramas) - as frutas deverão ser entregues em boas condições de consumo, higienizadas, prontas para consumo.



5. Deverão ser disponibilizados pela Contratada utensílios para servir a alimentação (garrafas de café, bandejas - onde serão armazenados os pães e frutas). Estes utensílios deverão ser disponibilizados e recolhidos no dia seguinte. Todos os utensílios disponibilizados deverão estar em adequado estado de conservação e higienização para estar em contato com alimentos.
6. Os lanches descritos e caracterizados no Item 4 deverão ser entregues pela contratada duas vezes ao dia, sempre às 06 horas e às 14 horas no seguinte endereço:
 - a. Pela manhã, no Centro de Formação e Capacitação da Agricultura Familiar, no Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES/UFES) - localizado na Rodovia Manoel Covas, BR 101 Norte, km 60, Bairro Litorâneo, São Mateus-ES, CEP: 29.932-540 e no período da tarde no pátio de sala de aula do Eixo 2 do CEUNES/UFES. Para contato: sarah.follato@ules.br.
 - b. As datas definidas para a entrega dos lanches a cada Tempo Universidade (ou seja, a cada período em que os mesmos serão fornecidos dentro do mês) serão informadas pelo Fiscal à Contratada com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, até atingir a quantidade total de lanches contratada.
 - c. Para o primeiro dia da primeira etapa contratada, será considerado o quantitativo máximo diário de lanches, isto é, 80 (oitenta). Para os primeiros dias das demais etapas, o fiscal informará à contratada com antecedência mínima de dois dias úteis, o quantitativo de lanches que deverá ser fornecido.
 - d. A partir do segundo dia de cada etapa, o fiscal comunicará à contratada até às 12 horas do dia útil anterior o quantitativo de lanches a ser fornecido no dia seguinte.
 - e. A comunicação de que trata os subitens b,c e d será feita mediante envio de e-mail do Fiscal à Contratada.
7. Todos os custos relacionados à logística de entrega dos lanches correrá por conta da contratada.
8. Ao final de cada mês de efetivo fornecimento dos lanches - de acordo com o Calendário Acadêmico e requisição do fiscal do contrato, a contratada deverá realizar a emissão da Nota Fiscal relativa à efetiva entrega que ocorreu ao longo desse período. A Nota Fiscal será conferida, medida e atestada pelo fiscal e encaminhada para pagamento.
9. Para fins de habilitação para o fornecimento, a contratada deverá, dentre outras documentações a serem apresentadas em momento oportuno, mediante enquadramento da Classificação Nacional de Atividades Econômicas:
 - a. Caso enquadre-se como pessoa jurídica que execute atividades dentro dos termos do artigo 3º, incisos I a VIII, da Resolução CFN nº 702/2021:
 - i. Apresentar, **obrigatoriamente**, dentre os demais documentos solicitados, o Registro junto ao Conselho Regional de Nutrição/4ª região.
 - b. Caso enquadre-se como pessoa jurídica que execute atividades descritas no artigo 4º, parágrafo 1º, incisos I a IV da Resolução CFN nº 702/2021:
 - i. **fica facultado** a apresentação, dentre os demais documentos solicitados, do Registro junto ao Conselho Regional de Nutrição/4ª região.
10. O pagamento da Nota Fiscal será realizado em até 30 dias, após a apresentação da documentação exigida à Contratada.
11. Para fins de orçamento, solicita-se que seja preenchida a tabela abaixo:
 - a. No campo "Valor unitário" deve-se preencher com o valor correspondente ao fornecimento de 01 (um) lanche;
 - b. No campo "Valor total" deve-se preencher com o valor correspondente à multiplicação do "Valor unitário" pela "Quantidade total (12 meses de vigência)".

QUADRO 01 - ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO

Item	Especificação/Descrição	Quantidade total diária a ser fornecida/Tempo de Universidade	Quantidade de total (12 meses de vigência)	Valor unitário R\$	Valor total R\$

S

<p>01) fornecimento de refeição matinal</p>	<p>• 1.1) Lanche 01, composto por:</p> <p>a) 01 (uma) porção de pão francês com queijo minas ou muçarela e manteiga - sendo que a porção do pão francês deverá conter gramatura mínima de 50 (cinquenta) gramas, e do queijo minas ou muçarela deverá ser de 20 (vinte) gramas.</p> <p>b) 01 (uma) porção de leite integral, UHT, de 60 (sessenta) ml - o mesmo deverá ser entregue em caixas de 1 litro (UHT, longa vida).</p> <p>c) 01 (uma) porção de café (infusão) tradicional, COM adição de açúcar, de 100 (cem) ml - o mesmo deverá ser entregue em garrafas térmicas, as quais ficarão de posse da contratante e recolhidas no dia seguinte pela contratada.</p> <p>d) 01 (uma) porção de café (infusão) tradicional, SEM adição de açúcar, de 15 (quinze) ml - deverá ser fornecido adoçante líquido ou em pó. Destaca-se que o café deverá ser entregue em garrafas térmicas, as quais ficarão de</p>	<p>150 unidades (75 pela manhã e 75 à tarde)</p>	<p>27000 unidades</p>	<p>R\$</p> <p>16,00</p>	<p>R\$</p> <p>432.000,00</p>
---	--	--	-----------------------	-------------------------	------------------------------

82

	<p>posse da contratante e recolhidas no dia seguinte pela contratada.</p> <p>e) 02 (duas) porções de frutas (podendo esta ser dentre: banana, maçã, laranja, goiaba, mexericá), de 80 (oitenta) a 100 (gramas) – as frutas deverão ser entregues em boas condições de consumo, higienizadas, prontas para consumo.</p>				
	<p>• 1.2) Lanche 02, composto por:</p> <p>1. 01 (uma) porção de 70 (setenta) a 80 (oitenta) gramas, de Pão de Queijo <u>OU</u> Chipa Chimango <u>OU</u> outra preparação correspondente a estas, que seja isenta de glúten.</p> <p>f) 01 (uma) porção de leite integral, UHT, de 60 (sessenta) ml – o mesmo deverá ser entregue em caixas de 1 litro (UHT, longa vida).</p> <p>g) 01 (uma) porção de café (infusão) tradicional, COM adição de açúcar, de 100 (cem) ml – o mesmo deverá ser entregue em garrafas térmicas, as quais ficarão de posse da contratante e recolhidas no dia</p>	<p>10 unidades (5 pela manhã e 5 à tarde)</p>	<p>1.800 unidades</p>	<p>R\$ 17,00</p>	<p>R\$ 306,0000</p>

8

Orçamento

Empresa	DELICIA LANCHES LTDA
Endereço	BR 101 norte, Km 60, s/n, cantina CEUNES, Bairro Litorâneo, São Mateus-ES
CEP	29.932.540
e-mail	dldelicialanches@gmail.com
Contato	(27)99740-8129
CNPJ	04.999.824/0001-78

Contratante	UFES – Universidade Federal do Espírito Santo, Campus São Mateus – CEUNES
Endereço	Rodovia BR 101 norte, Km 60, Bairro Litorâneo
CEP	29.932-540
CNPJ	09.094.142/0001-30

OBJETO:

Contratação para a prestação de serviços não continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, possuindo natureza de serviço comum, para fornecimento de lanches a fim de atender à demanda dos alunos do curso de Licenciatura em Educação no Campo, durante a jornada do Tempo Universidade, conforme Calendário Acadêmico, do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).

CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO:

1. O lanche a ser fornecido atenderá aos alunos do curso de Licenciatura em Educação no Campo.
2. A vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
3. Destaca-se que a solicitação dos lanches a serem fornecidos será realizada pelo fiscal à contratada quando do momento de realização do Tempo Universidade, conforme calendário acadêmico, do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES/UFES). Informa-se que o Tempo Universidade ocorre durante cinco dias contínuos (de segunda à sexta-feira) em média três vezes ao mês, perfazendo, portanto, um total de 15 (quinze) dias de efetivo fornecimento ao longo de um mês, o que totalizará ao final da vigência deste instrumento, 180 (cento e oitenta) dias de efetivo fornecimento dos lanches ao longo dos 12 (doze) meses de vigência.
4. Para efeito de dimensionamento dos lanches a serem fornecidos informa-se que os mesmos deverão ser compostos, conforme Quadro 01 - Especificação e Descrição, obrigatoriamente, por:
 - a. 01 (uma) porção de pão francês com queijo minas ou muçarela e manteiga – sendo que a porção do pão francês deverá conter gramatura mínima de 50 (cinquenta) gramas; do queijo minas ou muçarela deverá ser de 20 (vinte) gramas e da manteiga deverá ser de 08 (oito) a 10 (dez) gramas - medida equivalente a cerca de uma colher de sobremesa; **OU** 01 (uma) porção, equivalente à 70 (setenta) a 80 (oitenta) gramas, de Pão de Queijo, Chipa, Chimango, ou outra preparação correspondente a estas, que seja isenta de glúten - **CONFORME DESCRITO NO QUADRO 01 - ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO.**
 - b. 01 (uma) porção de leite integral, UHT, de 60 (sessenta) ml – o mesmo deverá ser entregue em caixas de 1 litro (UHT, longa vida).
 - c. 01 (uma) porção de café (infusão) tradicional, COM adição de açúcar, de 100 (cem) ml – o mesmo deverá ser entregue em garrafas térmicas, as quais ficarão de posse da contratante e recolhidas no dia seguinte pela contratada.
 - d. 01 (uma) porção de café (infusão) tradicional, SEM adição de açúcar, de 15 (quinze) ml – deverá ser fornecido adoçante líquido ou em pó. Destaca-se que o café deverá ser entregue em garrafas térmicas, as quais ficarão de posse da contratante e recolhidas no dia seguinte pela contratada.
 - e. 02 (duas) porções de fruta (podendo estas ser dentre: banana, maçã, laranja, goiaba, mexerica), de 80 (oitenta) a 100 (gramas) – as frutas deverão ser entregues em boas condições de consumo, higienizadas, prontas para consumo.

5. Deverão ser disponibilizados pela Contratada utensílios para servir a alimentação (garrafas de café, bandejas - onde serão armazenados os pães e frutas). Estes utensílios deverão ser disponibilizados e recolhidos no dia seguinte. Todos os utensílios disponibilizados deverão estar em adequado estado de conservação e higienização para estar em contato com alimentos.
6. Os lanches descritos e caracterizados no item 4 deverão ser entregues pela contratada duas vezes ao dia, sempre às 06 horas e às 14 horas no seguinte endereço:
 - a. Pela manhã, no Centro de Formação e Capacitação da Agricultura Familiar, no Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES/UFES) - localizado na Rodovia Mário Covas, BR 101 Norte, km 60, Bairro Litorâneo, São Mateus-ES, CEP: 29.932-540 e no período da tarde no pátio de sala de aula do Eixo 2 do CEUNES/UFES. Para contato: sarah.lollato@ufes.br.
 - b. As datas definidas para a entrega dos lanches a cada Tempo Universidade (ou seja, a cada período em que os mesmos serão fornecidos dentro do mês) serão informadas pelo Fiscal à Contratada com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, até atingir a quantidade total de lanches contratada.
 - c. Para o primeiro dia da primeira etapa contratada, será considerado o quantitativo máximo diário de lanches, isto é, 80 (oitenta). Para os primeiros dias das demais etapas, o fiscal informará à contratada com antecedência mínima de dois dias úteis, o quantitativo de lanches que deverá ser fornecido.
 - d. A partir do segundo dia de cada etapa, o fiscal comunicará à contratada até às 12 horas do dia útil anterior o quantitativo de lanches a ser fornecido no dia seguinte.
 - e. A comunicação de que trata os subitens b, c e d será feita mediante envio de e-mail do Fiscal à Contratada.
7. Todos os custos relacionados à logística de entrega dos lanches correrá por conta da contratada.
8. Ao final de cada mês de efetivo fornecimento dos lanches – de acordo com o Calendário Acadêmico e requisição do fiscal do contrato, a contratada deverá realizar a emissão da Nota Fiscal relativa à efetiva entrega que ocorreu ao longo desse período. A Nota Fiscal será conferida, medida e atestada pelo fiscal e encaminhada para pagamento.
9. Para fins de habilitação para o fornecimento, a contratada deverá, dentre outras documentações a serem apresentadas em momento oportuno, mediante enquadramento da Classificação Nacional de Atividades Econômicas:
 - a. Caso enquadre-se como pessoa jurídica que execute atividades dentro dos termos do **artigo 3º, incisos I a VIII**, da Resolução CFN nº 702/2021:
 - i. Apresentar, **obrigatoriamente**, dentre os demais documentos solicitados, o Registro junto ao Conselho Regional de Nutrição/4ª região
 - b. Caso enquadre-se como pessoa jurídica que execute atividades descritas no **artigo 4º, parágrafo 1º, incisos I a IV** da Resolução CFN nº 702/2021:
 - i. **fica facultado** a apresentação, dentre os demais documentos solicitados, do Registro junto ao Conselho Regional de Nutrição/4ª região.
10. O pagamento da Nota Fiscal será realizado em até 30 dias, após a apresentação da documentação exigida à Contratada.
11. Para fins de orçamento, solicita-se que seja preenchida a tabela abaixo:
 - a. No campo "Valor unitário" deve-se preencher com o valor correspondente ao fornecimento de 01 (um) lanche;
 - b. No campo "Valor total" deve-se preencher com o valor correspondente à multiplicação do "Valor unitário" pela "Quantidade total (12 meses de vigência)".

QUADRO 01 - ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO

Item	Especificação/Descrição	Quantidade total diária a ser fornecida/Tempo de Universidade	Quantidade de total (12 meses de vigência)	Valor unitário R\$	Valor total R\$

	<p>posse da contratante e recolhidas no dia seguinte pela contratada.</p> <p>e) 02 (duas) porções de frutas (podendo esta ser dentre: banana, maçã, laranja, goiaba, mexerica), de 80 (oitenta) a 100 (gramas) – as frutas deverão ser entregues em boas condições de consumo, higienizadas, prontas para consumo.</p>				
	<p>• 1.2) Lanche 02, composto por:</p> <p>1. 01 (uma) porção de 70 (setenta) a 80 (oitenta) gramas, de Pão de Queijo <u>OU</u> Chipa Chimango <u>OU</u> outra preparação correspondente a estas, que seja isenta de glúten.</p> <p>f) 01 (uma) porção de leite integral, UHT, de 60 (sessenta) ml – o mesmo deverá ser entregue em caixas de 1 litro (UHT, longa vida).</p> <p>g) 01 (uma) porção de café (infusão) tradicional, COM adição de açúcar, de 100 (cem) ml – o mesmo deverá ser entregue em garrafas térmicas, as quais ficarão de posse da contratante e recolhidas no dia</p>	<p>10 unidades (5 pela manhã e 5 à tarde)</p>	<p>1.800 unidades</p>	<p>R\$10,43</p>	<p>R\$18.774,00</p>

	<p>seguinte pela contratada.</p> <p>h) 01 (uma) porção de café (infusão) tradicional, SEM adição de açúcar, de 15 (quinze) ml – deverá ser fornecido adoçante líquido ou em pó. Destaca-se que o café deverá ser entregue em garrafas térmicas, as quais ficarão de posse da contratante e recolhidas no dia seguinte pela contratada.</p> <p>i) 02 (duas) porções de frutas (podendo esta ser dentre: banana, maçã, laranja, goiaba, mexerica), de 80 (oitenta) a 100 (gramas) – as frutas deverão ser entregues em boas condições de consumo, higienizadas, prontas para consumo.</p>				
VALOR TOTAL (soma dos lanches 1 e 2)					R\$340.884,00

São Mateus, 12 de agosto de 2022

Prazo de validade do orçamento: 90 dias



(Assinatura e carimbo)

DELÍCIA LANCHES LTDA
 CNPJ: 04.999.824/0001-76
 BR 101 - NORTE - KM 60, S/N
 CANTINA CEUNES, B. LITORÂNEO
 SÃO MATEUS - ES

Orçamento

Empresa	M. R. ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA
Endereço	RUA CORONEL CONSTANTINO CUNHA, 1219, BAIRRO DE FÁTIMA, SÃO MATEUS - ES
CEP	29.933-530
e-mail	administracao@cozivip.com.br
Contato	TALITA
CNPJ	05.911.108/0001-50

Contratante	UFES – Universidade Federal do Espírito Santo, Campus São Mateus – CEUNES
Endereço	Rodovia BR 101 norte, Km 60, Bairro Litorâneo
CEP	29.932-540
CNPJ	09.094.142/0001-30

OBJETO:

Contratação para a prestação de serviços não continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, possuindo natureza de serviço comum, para fornecimento de lanches a fim de atender à demanda dos alunos do curso de Licenciatura em Educação no Campo, durante a jornada do Tempo Universidade, conforme Calendário Acadêmico, do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).

CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO:

1. O lanche a ser fornecido atenderá aos alunos do curso de Licenciatura em Educação no Campo.
2. A vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
3. Destaca-se que a solicitação dos lanches a serem fornecidos será realizada pelo fiscal à contratada quando do momento de realização do Tempo Universidade, conforme calendário acadêmico, do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES/UFES). Informa-se que o Tempo Universidade ocorre durante cinco dias contínuos (de segunda à sexta-feira) em média três vezes ao mês, perfazendo, portanto, um total de 15 (quinze) dias de efetivo fornecimento ao longo de um mês, o que totalizará ao final da vigência deste instrumento, 180 (cento e oitenta) dias de efetivo fornecimento dos lanches ao longo dos 12 (doze) meses de vigência.
4. Para efeito de dimensionamento dos lanches a serem fornecidos informa-se que os mesmos deverão ser compostos, conforme Quadro 01 - Especificação e Descrição, obrigatoriamente, por:
 - a. 01 (uma) porção de pão francês com queijo minas ou muçarela e manteiga – sendo que a porção do pão francês deverá conter gramatura mínima de 50 (cinquenta) gramas; do queijo minas ou muçarela deverá ser de 20 (vinte) gramas e da manteiga deverá ser de 08 (oito) a 10 (dez) gramas - medida equivalente a cerca de uma colher de sobremesa; **OU** 01 (uma) porção, equivalente à 70 (setenta) a 80 (oitenta) gramas, de Pão de Queijo, Chipa, Chimango, ou outra preparação correspondente a estas, que seja isenta de glúten - **CONFORME DESCRITO NO QUADRO 01 - ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO.**
 - b. 01 (uma) porção de leite integral, UHT, de 60 (sessenta) ml – o mesmo deverá ser entregue em caixas de 1 litro (UHT, longa vida).
 - c. 01 (uma) porção de café (infusão) tradicional, COM adição de açúcar, de 100 (cem) ml – o mesmo deverá ser entregue em garrafas térmicas, as quais ficarão de posse da contratante e recolhidas no dia seguinte pela contratada.
 - d. 01 (uma) porção de café (infusão) tradicional, SEM adição de açúcar, de 15 (quinze) ml – deverá ser fornecido adoçante líquido ou em pó. Destaca-se que o café deverá ser entregue em garrafas térmicas, as quais ficarão de posse da contratante e recolhidas no dia seguinte pela contratada.
 - e. 02 (duas) porções de fruta (podendo estas ser dentre: banana, maçã, laranja, goiaba, mexerica), de 80 (oitenta) a 100 (gramas) – as frutas deverão ser entregues em boas condições de consumo, higienizadas, prontas para consumo.

5. Deverão ser disponibilizados pela Contratada utensílios para servir a alimentação (garrafas de café, bandejas - onde serão armazenados os pães e frutas). Estes utensílios deverão ser disponibilizados e recolhidos no dia seguinte. Todos os utensílios disponibilizados deverão estar em adequado estado de conservação e higienização para estar em contato com alimentos.
6. Os lanches descritos e caracterizados no item 4 deverão ser entregues pela contratada duas vezes ao dia, sempre às 06 horas e às 14 horas no seguinte endereço:
 - a. Pela manhã, no Centro de Formação e Capacitação da Agricultura Familiar, no Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES/UFES) - localizado na Rodovia Mário Covas, BR 101 Norte, km 60, Bairro Litorâneo, São Mateus-ES, CEP: 29.932-540 e no período da tarde no pátio de sala de aula do Eixo 2 do CEUNES/UFES. Para contato: sarah.lollato@ufes.br.
 - b. As datas definidas para a entrega dos lanches a cada Tempo Universidade (ou seja, a cada período em que os mesmos serão fornecidos dentro do mês) serão informadas pelo Fiscal à Contratada com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, até atingir a quantidade total de lanches contratada.
 - c. Para o primeiro dia da primeira etapa contratada, será considerado o quantitativo máximo diário de lanches, isto é, 80 (oitenta). Para os primeiros dias das demais etapas, o fiscal informará à contratada com antecedência mínima de dois dias úteis, o quantitativo de lanches que deverá ser fornecido.
 - d. A partir do segundo dia de cada etapa, o fiscal comunicará à contratada até às 12 horas do dia útil anterior o quantitativo de lanches a ser fornecido no dia seguinte.
 - e. A comunicação de que trata os subitens b,c e d será feita mediante envio de e-mail do Fiscal à Contratada.
7. Todos os custos relacionados à logística de entrega dos lanches correrá por conta da contratada.
8. Ao final de cada mês de efetivo fornecimento dos lanches – de acordo com o Calendário Acadêmico e requisição do fiscal do contrato, a contratada deverá realizar a emissão da Nota Fiscal relativa à efetiva entrega que ocorreu ao longo desse período. A Nota Fiscal será conferida, medida e atestada pelo fiscal e encaminhada para pagamento.
9. Para fins de habilitação para o fornecimento, a contratada deverá, dentre outras documentações a serem apresentadas em momento oportuno, mediante enquadramento da Classificação Nacional de Atividades Econômicas:
 - a. Caso enquadre-se como pessoa jurídica que execute atividades dentro dos termos dos **do artigo 3º, incisos I a VIII**, da Resolução CFN nº 702/2021:
 - i. Apresentar, **obrigatoriamente**, dentre os demais documentos solicitados, o Registro junto ao Conselho Regional de Nutrição/4ª região
 - b. Caso enquadre-se como pessoa jurídica que execute atividades descritas no **artigo 4º, parágrafo 1º, incisos I a IV** da Resolução CFN nº 702/2021:
 - i. **fica facultado** a apresentação, dentre os demais documentos solicitados, do Registro junto ao Conselho Regional de Nutrição/4ª região.
10. O pagamento da Nota Fiscal será realizado em até 30 dias, após a apresentação da documentação exigida à Contratada.
11. Para fins de orçamento, solicita-se que seja preenchida a tabela abaixo:
 - a. No campo “Valor unitário” deve-se preencher com o valor correspondente ao fornecimento de 01 (um) lanche;
 - b. No campo “Valor total” deve-se preencher com o valor correspondente à multiplicação do “Valor unitário” pela “Quantidade total (12 meses de vigência)”.

QUADRO 01 - ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO

Item	Especificação/Descrição	Quantidade total diária a ser fornecida/Tempo de Universidade	Quantidade total (12 meses de vigência)	Valor unitário R\$	Valor total R\$

<p>01) - fornecimento de refeição matinal</p>	<p>• 1.1) Lanche 01, composto por:</p> <p>a) 01 (uma) porção de pão francês com queijo minas ou muçarela e manteiga – sendo que a porção do pão francês deverá conter gramatura mínima de 50 (cinquenta) gramas, e do queijo minas ou muçarela deverá ser de 20 (vinte) gramas.</p> <p>b) 01 (uma) porção de leite integral, UHT, de 60 (sessenta) ml – o mesmo deverá ser entregue em caixas de 1 litro (UHT, longa vida).</p> <p>c) 01 (uma) porção de café (infusão) tradicional, COM adição de açúcar, de 100 (cem) ml – o mesmo deverá ser entregue em garrafas térmicas, as quais ficarão de posse da contratante e recolhidas no dia seguinte pela contratada.</p> <p>d) 01 (uma) porção de café (infusão) tradicional, SEM adição de açúcar, de 15 (quinze) ml – deverá ser fornecido adoçante líquido ou em pó. Destaca-se que o café deverá ser entregue em garrafas térmicas, as quais ficarão de</p>	<p>150 unidades(75 pela manhã e 75 à tarde)</p>	<p>27000 unidades</p>	<p>R\$ 9,90</p>	<p>R\$ 267.300,00</p>
---	--	---	-----------------------	-----------------	-----------------------

	<p>posse da contratante e recolhidas no dia seguinte pela contratada.</p> <p>e) 02 (duas) porções de frutas (podendo esta ser dentre: banana, maçã, laranja, goiaba, mexerica), de 80 (oitenta) a 100 (gramas) – as frutas deverão ser entregues em boas condições de consumo, higienizadas, prontas para consumo.</p>				
	<p>• 1.2) Lanche 02, composto por:</p> <p>1. 01 (uma) porção de 70 (setenta) a 80 (oitenta) gramas, de Pão de Queijo OU Chipa Chimango OU outra preparação correspondente a estas, que seja isenta de glúten.</p> <p>f) 01 (uma) porção de leite integral, UHT, de 60 (sessenta) ml – o mesmo deverá ser entregue em caixas de 1 litro (UHT, longa vida).</p> <p>g) 01 (uma) porção de café (infusão) tradicional, COM adição de açúcar, de 100 (cem) ml – o mesmo deverá ser entregue em garrafas térmicas, as quais ficarão de posse da contratante e recolhidas no dia</p>	<p>10 unidades (5 pela manhã e 5 à tarde)</p>	<p>1.800 unidades</p>	<p>R\$ 10,50</p>	<p>R\$ 18.900,00</p>

	<p>seguinte pela contratada.</p> <p>h) 01 (uma) porção de café (infusão) tradicional, SEM adição de açúcar, de 15 (quinze) ml – deverá ser fornecido adoçante líquido ou em pó. Destaca-se que o café deverá ser entregue em garrafas térmicas, as quais ficarão de posse da contratante e recolhidas no dia seguinte pela contratada.</p> <p>i) 02 (duas) porções de frutas (podendo esta ser dentre: banana, maçã, laranja, goiaba, mexerica), de 80 (oitenta) a 100 (gramas) – as frutas deverão ser entregues em boas condições de consumo, higienizadas, prontas para consumo.</p>				
VALOR TOTAL (soma dos lanches 1 e 2)					286.200,00

São Mateus, 16 de Agosto de 2022

Prazo de validade do orçamento: 90 dias

**M R ALIMENTACAO
INDUSTRIAL
LTDA:0591110800015
0**

Assinado de forma digital por M R
ALIMENTACAO INDUSTRIAL
LTDA:0591110800015
Dados: 2022.08.16 16:23:34
-03'00'



Relatório de Cotação: cotação lanche

Pesquisa realizada entre 08/07/2022 11:35:31 e 11/07/2022 11:24:26

Relatório gerado no dia 11/07/2022 11:26:24 (IP: 200.137.72.162)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV -Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces

Descrição: a)01 (uma) porção de pão francês com queijo minas ou muçarela e manteiga – sendo que a porção do pão francês deverá conter grama tura mínima de 50 (cinquenta) gramas, e do queijo minas ou muçarela deverá ser de 20 (vinte) gramas. b)01 (uma) porção de leite integral, UHT, de 60 (sessenta) ml – o mesmo deverá ser entregue em caixas de 1 litro (UHT, longa vida). c)01 (uma) porção de café (infusão) tradicional, COM adição de açúcar, de 100 (cem) ml – o mesmo deverá ser entregue em garrafas térmicas, as quais ficarão de posse da contratante e recolhidas no dia seguinte pela contratada. d)01 (uma) porção de café (infusão) tradicional, SEM adição de açúcar, de 15 (quinze) ml – deverá ser fornecido adoçante líquido ou em pó. Destaca-se que o café deverá ser entregue em garrafas térmicas, as quais ficarão de posse da contratante e recolhidas no dia seguinte pela contratada. 02 (duas) porções de frutas (podendo esta ser dentre: banana, maçã, laranja, goiaba, mexerica), de 80 (oitenta) a 100 (gramas) – as frutas deverão ser entregues em boas condições de consumo, higienizadas, prontas para consumo.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 8	16.800	R\$ 13,10 (un)	-	R\$ 13,10	R\$ 220.080,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima Campus Boa Vista	NºPregão:202022 UASG:158350	07/07/2022	R\$ 14,28
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina	NºPregão:142022 UASG:153036	06/06/2022	R\$ 13,00
3	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS	Dispensa de Licitação N° 35/2022 UASG: 153164	01/04/2022	R\$ 12,03

Valor Unitário	R\$ 13,10
----------------	-----------

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,10

Valor Global: R\$ 220.080,00

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 11/07/2022 11:26:24 (IP: 200.137.72.162)

Código Validação: O5LjQino9Atm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuvjKySuAnfmi2I2jFknsK2dycMd%2fx7OgQRjHyYnH2K%2bs%3d

[http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=O5LjQino9Atm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuvjKySuAnfmi2I2jFknsK2dycMd%252fx7OgQRjHyYnH2K%252bs%253d)

token=O5LjQino9Atm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuvjKySuAnfmi2I2jFknsK2dycMd%252fx7OgQRjHyYnH2K%252bs%253d

Neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

Item 1: fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces

Preço Estimado: R\$ 13,10 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 13,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,10

Quantidade	Descrição	Observação
16.800 Unidades	a)01 (uma) porção de pão francês com queijo minas ou muçarela e manteiga – sendo que a porção do pão francês deverá conter gramatura mínima de 50 (cinquenta) gramas, e do queijo minas ou muçarela deverá ser de 20 (vinte) gramas. b)01 (um) porção de leite integral, UHT, de 60 (sessenta) ml – o mesmo deverá ser entregue em caixas de 1 litro (UHT, longa vida). c) 01 (uma) porção de café (infusão) tradicional, COM adição de açúcar, de 100 (cem) ml – o mesmo deverá ser entregue em garrafas térmicas, as quais ficarão de posse da contratante e recolhidas no dia seguinte pela contratada. d)01 (uma) porção de café (infusão) tradicional, SEM adição de açúcar, de 15 (quinze) ml – deverá ser fornecido adoçante líquido ou em pó. Destaca-se que o café deverá ser entregue em garrafas térmicas, as quais ficarão de posse da contratante e recolhidas no dia seguinte pela contratada. 02 (duas) porções de frutas (podendo esta ser dentre: banana, maçã, laranja, goiaba, mexerica), de 80 (oitenta) a 100 (gramas) – as frutas deverão ser entregues em boas condições de consumo, higienizadas, prontas para consumo.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 14,28

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Campus Boa Vista

Data: 07/07/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:202022 / UASG:158350

Lote/Item: 2/4

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30.000

Unidade: UNIDADE

UF: RR

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a produção e distribuição de refeições (café, almoço, lanche e janta), preparadas e servidas nas dependências do Restaurantes do IFRR - Campus Boa Vista e Amajari, cumulada com a concessão onerosa de uso dos respectivos espaços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces - Fornecimento de Refeições - desjejum (café da manhã)

CatSer: 3697 - FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
19.383.668/0001-93	DINER RAMOS DOS SANTOS EIRELI	R\$ 14,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Fornecimento de Refeições - desjejum (café da manhã)</p> <p>Estado: MG Cidade: Governador Valadares Endereço: R CINQUENTA E SETE, 202 Telefone: (33) 3331-1754 Email: ctcontas@yahoo.com.br</p>		
32.185.064/0001-09	EXCLUSIVA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	R\$ 14,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Fornecimento de Refeições - desjejum (café da manhã)</p> <p>Estado: PA Cidade: Ananindeua Endereço: RUA JOAO BATISTA, 44 B Telefone: (91) 3255-6320 Email: diretoriagrupo damasceno@gmail.com</p>		
663.851.482-20	NEUZENY PEREIRA DA CRUZ	R\$ 14,40
<p>* VENCEDOR *</p> <p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Fornecimento de Refeições - desjejum (café da manhã) - conforme cardápio</p> <p>Endereço:</p>		
42.545.548/0001-67	A F S DE MORAIS COMERCIO	R\$ 14,40
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Fornecimento de Refeições - desjejum (café da manhã)</p> <p>Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: R DOUTORA HELOISA, 88 Telefone: (92) 9278-8880 Email: vendas@combraz.com</p>		
10.328.834/0001-84	MEIODIA REFEICOES INDUSTRIAIS EIRELI	R\$ 14,40



Relatório gerado no dia 11/07/2022 11:26:24 (IP: 200.137.72.162)
Código Validação: O5LjQino9Atm%2fBD3O0eDghVambNKgfmUvjKySuAnfmi2I2jFknsK2dycMd%2fx7OgQRjHyYnH2K%2bs%3d
[http://banco deprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://banco deprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=O5LjQino9Atm%2fBD3O0eDghVambNKgfmUvjKySuAnfmi2I2jFknsK2dycMd%252fx7OgQRjHyYnH2K%252bs%253d)
[http://banco deprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://banco deprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=O5LjQino9Atm%2fBD3O0eDghVambNKgfmUvjKySuAnfmi2I2jFknsK2dycMd%252fx7OgQRjHyYnH2K%252bs%253d)

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Fornecimento de Refeições - desjejum (café da manhã)

Estado: RN Cidade: Parnamirim Endereço: AV RIO PITIMBU, 256 Telefone: (84) 3645-2051 Email: sac@meiodiarefeicos.com.br

29.369.516/0001-90 PALADARNUTRI EIRELI R\$ 14,50

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Fornecimento de Refeições - desjejum (café da manhã)

Estado: MT Cidade: Cuiabá Endereço: R MAJOR GAMA, 898 Telefone: (95) 9134-3773 Email: paladarnutri@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais R\$ 13,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina
Data: 06/06/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar) para atender a demanda dos discentes da Licenciatura em Educação do Campo (LEC), da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) durante a realização dos Tempos Universidade (TU)..
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:142022 / UASG:153036
Lote/Item: 1/2
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 21/06/2022 14:42
Homologação: 21/06/2022 17:38
Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces - Café da manhã: Kit com a seguinte composição: Café com leite integral*; 1 unidade de pão (50gr) e 1 colher de chá de manteiga (10gr); queijo minas (1 fatia); bolo simples sem cobertura (cenoura/coco/fubá/formigueiro e outros); pão de queijo coquetel ou quitandas - rosquinhas, bolachinhas, etc (2 unidades); fruta (uma porção individual).Os alimentos devem estar devidamente acondicionados em embalagens por kit*Opções de café com e sem açúcar, visando atender discentes com necessidades dietéticas especiais.
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 14.028
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CatSer: 3697 - FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

08.022.122/0001-90 HS ALIMENTACAO, HOSPEDAGEM, COMERCIO E SERVICOS LTDA. R\$ 13,00
 * VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Café da manhã: Kit com a seguinte composição: Café com leite integral*; 1 unidade de pão (50gr) e 1 colher de chá de manteiga (10gr); queijo minas (1 fatia); bolo simples sem cobertura (cenoura/coco/fubá/formigueiro e outros); pão de queijo coquetel ou quitandas - rosquinhas, bolachinhas, etc (2 unidades); fruta (uma porção individual). Os alimentos devem estar devidamente acondicionados em embalagens por kit *Opções de café com e sem açúcar, visando atender discentes com necessidades dietéticas especiais.

Estado: MG Cidade: Diamantina Endereço: AT DO GUINDA, SNº Telefone: (38) 3534-6003 Email: hsalimentacao@bol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais R\$ 12,03

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS
Data: 01/04/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Fornecimento de refeições para o restaurante universitário do Campus de Cachoeira do Sul/RS
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 35/2022 / UASG: 153164
Lote/Item: 4/1
Ata: N/A
Descrição: FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES - KIT DISTRIBUIÇÃO - CAFÉ DA MANHA
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatSer: 3697 - FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES



Quantidade: 1.080
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL		
26.033.353/0001-81 * VENCEDOR *	ERONILDA DA SILVA ROSA 66582733087	R\$ 12,03		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: KIT DISTRIBUIÇÃO - CAFÉ DA MANHA				
Estado: RS	Cidade: Cachoeira do Sul	Endereço: RODOVIA TAUFIK GERMANO, 2675	Telefone: (51) 3723-3661	Email: predial.adm@uol.com.br



Relatório gerado no dia 11/07/2022 11:26:24 (IP: 200.137.72.162)
Código Validação: O5LjQino9Atm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuvjKySuAnfmi2I2jFknsK2dycMd%2fx7OgQRjHyYnH2K%2bs%3d
[http://bancoedeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=O5LjQino9Atm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuvjKySuAnfmi2I2jFknsK2dycMd%2fx7OgQRjHyYnH2K%253d](http://bancoedeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=O5LjQino9Atm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuvjKySuAnfmi2I2jFknsK2dycMd%2fx7OgQRjHyYnH2K%2bs%253d)

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/04/2022 e 07/07/2022, calculados pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



Anexo XII - Anexo IV ETP - Planilha Geral de Formação de Custo_Lanches_São Mateus.pdf

Universidade Federal do Espírito Santo

Colegiado do curso de Licenciatura em Educação do Campo/DECH

Campus São Mateus

Data base:agosto/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	VALOR	
1	Lanche tipo 1	27.000	R\$ 13,21	R\$ 356.670,00
2	Lanche tipo 2	1.800	R\$ 13,75	R\$ 24.750,00
Valor total geral				R\$ 381.420,00

Universidade Federal do Espírito Santo	
Colegiado do curso de Licenciatura em Educação do Campo/DECH	
Campus São Mateus	
Data base: AGOSTO/2022	
Planilha: Aquisição de Lanches	

Item	Lanche tipo 1 (um)						Fonte email/site
	Empresa	Data de Cotação	Quantidade Anual Unid	Valor Unitário	Valor Total	Servidor responsável pela coleta de orçamentos	
1	Roosevelt Barbosa Santos ME	ago/22	27.000	R\$ 15,00	R\$ 405.000,00	Aidran de Jesus Tybel	padariapalmier@hotmail.com
	Padaria e Confeitaria Freitas Ltda.	ago/22	27.000	R\$ 16,00	R\$ 432.000,00	Aidran de Jesus Tybel	sil.freitas1@hotmail.com
	Delícia Lanches Ltda.	ago/22	27.000	R\$ 11,93	R\$ 322.110,00	Aidran de Jesus Tybel	fernandodaleprani@hotmail.com
	M. R. Alimentação Industrial Ltda	ago/22	27.000	R\$ 9,90	R\$ 267.300,00	Aidran de Jesus Tybel	administracao@cozivip.com.br
				Média	R\$ 13,21	R\$ 356.670,00	

	Valor unitário	Valor total
Média:	R\$ 13,21	R\$ 356.670,00
Mediana:	R\$ 13,47	R\$ 363.690,00
Desvio Padrão:	R\$ 2,80	
Coefficiente Variação:	21,23%	
Logo, valor tratado:	R\$ 13,21 Média	

SE Coeficiente de variação <= 25% - MÉDIA; SE > 25% - MEDIANA

Item	Lanche tipo 2 (dois)						Fonte email/site
	Empresa	Data de Cotação	Quantidade Anual Unid	Valor Unitário	Valor Total	Servidor responsável pela coleta de orçamentos	
2	Roosevelt Barbosa Santos ME	ago/22	1.800	R\$ 18,00	R\$ 32.400,00	Aidran de Jesus Tybel	padariapalmier@hotmail.com
	Padaria e Confeitaria Freitas Ltda.	ago/22	1.800	R\$ 17,00	R\$ 30.600,00	Aidran de Jesus Tybel	sil.freitas1@hotmail.com
	Delícia Lanches Ltda.	ago/22	1.800	R\$ 10,43	R\$ 18.774,00	Aidran de Jesus Tybel	fernandodaleprani@hotmail.com
	M. R. Alimentação Industrial Ltda	ago/22	1.800	R\$ 10,50	R\$ 18.900,00	Aidran de Jesus Tybel	administracao@cozivip.com.br
				Mediana	R\$ 13,75	R\$ 24.750,00	

	Valor unitário	Valor total
Média:	R\$ 13,98	R\$ 25.164,00
Mediana:	R\$ 13,75	R\$ 24.750,00
Desvio Padrão:	R\$ 4,08	
Coefficiente Variação:	29,20%	
SE Coeficiente de variação <= 25% - MÉDIA; SE > 25% - MEDIANA		
Logo, valor tratado:	R\$ 13,75 Mediana	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
JANINHA GERKE - SIAPE 3039084
Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CE
Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CCLEC/CE
Em 15/09/2022 às 14:27

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/561402?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ROCHKHUDSON BATISTA DE FARIA - SIAPE 3190383
Coordenador do Curso de Educação do Campo - Licenciatura
Coordenação do Curso de Educação do Campo (Licenciatura) - CCECL/CEUNES
Em 15/09/2022 às 14:51

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/561468?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
AIDRAN DE JESUS TYBEL - SIAPE 2130922
Departamento de Educação e Ciências Humanas - DECH/CEUNES
Em 15/09/2022 às 14:57

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/561479?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
CARLOS ANDRE PIAO - SIAPE 2321040
Diretoria de Infraestrutura - Setorial Norte - DIN/SI
Em 19/09/2022 às 15:22

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/563624?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
SARAH DE OLIVEIRA LOLLATO - SIAPE 1837985
Departamento de Educação e Ciências Humanas - DECH/CEUNES
Em 19/09/2022 às 15:45

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/563656?tipoArquivo=O>